

ATA N.º 63

DA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

DA

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Salão Nobre dos Paços do Município

Data: 07/04/2020

Iniciada às 11H00 e encerrada às 13H00

Aprovada em 27/04/2020 e publicitada através do Edital n.º 40/2020

ORDEM DO DIA

I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

- 1. DAG Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 23 de março de 2020
- 2. GP Despacho n.º 125/PR/2020 Plano de Contingência Coronavírus (Covid 19) Medidas municipais de emergência para apoio às famílias, associações e empresas
- 3. GAI Medidas municipais extraordinárias de apoio aos comerciantes Mercado D. Pedro V Ratificação
- 4. GAI Medidas municipais extraordinárias de apoio à Economia Local Rendas Comerciais Municipais
- 5. DAG-DLFA Medidas municipais extraordinárias de apoio às Atividades de Comércio e Serviços
- 6. DAG-DLFA Medidas municipais extraordinárias de apoio à Economia Local Isenção de Taxas de Ocupação de Espaço Público e Publicidade nos Estabelecimentos Comerciais
- 7. DAG-DLFA Medidas municipais extraordinárias de apoio à Economia Local Concessões Comerciais Municipais
- 8. DCT Proposta de operacionalização da medida n.º 17 do Despacho N.º 125/PR/2020, de 31/03/2020
- 9. DEDJ-DDJ Adiantamento dos apoios financeiros no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto Época Desportiva 2019/2020, de acordo com o Despacho N.º 125/PR/2020, de 31/03/2020

II. FINANCEIRO

- 1. DF-DPC Alteração ao Orçamento n.º 6 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 7/2020) Conhecimento
- 2. DF-DCL Concurso Público para aluguer operacional de veículos de recolha e transporte de resíduos urbanos Ratificação

III. EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

1. GP – Transferência da Extensão de Saúde de Taveiro para o edifício denominado "Casa da Criança" – Reg. n.º 2019/300.50.201/418 – Conhecimento

Ata n.º 63, de 07/04/2020 Página 1 de 34



IV. PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÊNCIA

1. DGU-DGUC – Regime de reconhecimento e proteção de estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local – Proposta de reconhecimento da "Papelaria Ibérica" sita na Avenida Afonso Henriques, n.º 24 – R/C, Coimbra – União das Freguesias de Coimbra

V. TEMPOS LIVRES E DESPORTO

1. DEDJ-DDJ – Reembolso à AAC/OAF relativo aos custos com energia, água e gás no Estádio Municipal Cidade de Coimbra – Ano de 2019

VI. HABITAÇÃO

1. DDSSA-DHS – A.P.J.S. – Proposta de realojamento em habitação municipal de tipologia T2, sita na Rua do Castelo, n.º 11 – Bairro de Celas

VII. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

1. DEPMT-DIEP – Empreitada "Valorização do Espaço Público – Requalificação do Largo da Sé Velha; Valorização do percurso Universidade Arco da Almedina – Rua e Largo do Quebra-Costas; Rua para Todos Alta – Requalificação das Escadas e Beco da Carqueja" – PEDU - Relatório Final e Proposta de Adjudicação

VIII. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

- 1. DGU-DGUC Prédio sito na Rua Lourenço de Almeida Azevedo, n.º 28 fração autónoma "E" Artigo matricial n.º 4697 União das Freguesias de Coimbra Pedido de isenção do IMI ao abrigo do artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais Proposta de indeferimento
- 2. DGU-DGUS Ramalpombeiro Construções, Lda. Alteração Rua Central Casais do Campo União das Freguesias de São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades
- 3. DGU-DGUC Critical Software, SA Junção de elementos Rua do Arnado União das Freguesias de Coimbra Reg. n.º 13210/2020
- 4. DF-DP Aquisição dos terrenos necessários à construção do Estádio Municipal de Taveiro "Herança de Isabel Maria de Castro Filipe Martins Norton Processo de Insolvência n.º 7631/17.8T8CBR" Procedimento aquisitivo

IX. FREGUESIAS

- GAF Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências Obras contratualizadas com a Junta de Freguesia de Ceira para 2019 – Proposta de alteração da denominação da obra
- 2. GAF Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências Obras contratualizadas com a União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas para 2018 Proposta de alteração
- 3. GAF Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências Obras contratualizadas com a União das Freguesias de Antuzede e Vil de Matos para 2018 Proposta de alteração da denominação da obra
- 4. GAF Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências Obras contratualizadas com a União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela para 2019 Proposta de alteração

X. OUTROS

1. GV – 3.ª edição do Orçamento Participativo – Reprogramação do calendário de execução

A reunião contou com a presença de:

Presidente:Manuel Augusto Soares MachadoVice-Presidente:Carlos Manuel Dias CidadeVereadores:Regina Helena Lopes Dias Bento

Ata n.º 63, de 07/04/2020 Página 2 de 34



Jorge Manuel Maranhas Alves Carina Gisela Sousa Gomes Paula Maria Rodrigues Mariano Pêgo Francisco José Pina Queirós

•

A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Manuel Augusto Soares Machado, Secretariado pelo Diretor do Departamento de Administração Geral, Manuel Gilberto Mendes Lopes, coadjuvado pela Técnica Superior, Carla Patrícia de Oliveira Silveira.

Verificaram-se as ausências dos Senhores Vereadores Madalena Abreu, Paulo Leitão, José Silva e Ana Bastos, tendo o Senhor **Presidente** dado conhecimento de cada uma das comunicações de justificação de falta apresentadas:

- Justificação de falta da Senhora Vereadora Madalena Abreu

O Senhor Presidente revelou que a Senhora Vereadora Madalena Abreu solicita a justificação da falta "por motivos de saúde, dado estar incluída nos grupos de risco".

- Justificação de falta do Senhor Vereador Paulo Leitão

O Senhor Presidente informou que o Senhor Vereador Paulo Leitão pede a justificação da falta por "motivos de saúde".

- Justificação de falta do Senhor Vereador José Silva

O Senhor Presidente mencionou que o Senhor Vereador José Silva comunicou a ausência à reunião da Câmara Municipal invocando várias razões, tem concluído a sua comunicação da seguinte forma: "Neste contexto e em face de todos os motivos invocados, venho solicitar a V. Exa. que, por razões profissionais e de Saúde, a minha falta à reunião extraordinária da CMC de 7/04/2020, que se realiza um dia depois daquela que seria data habitual da reunião ordinária, seja considerada como justificada."

- Justificação de falta da Senhora Vereadora Ana Bastos

O Senhor Presidente referiu que a Senhora Vereadora Ana Bastos comunicou a ausência à reunião da Câmara Municipal e solicitou a justificação da respetiva falta "por não querer colocar em risco a sua saúde e, por inerência, a de terceiros que apoia diretamente".

Face ao exposto, o Senhor **Presidente** colocou à votação as justificações das faltas anteriormente apresentadas, tendo o Executivo deliberado, por unanimidade, justificá-las todas.

PONTO PRÉVIO

O Senhor **Presidente** deu início à reunião extraordinária explicando que esta se realizava porque, não obstante o estado de emergência em vigor, há a necessidade de continuarem a tomar decisões, de modo a que não fique tudo acumulado na responsabilidade pessoal do Presidente da Câmara. Neste contexto, agradeceu a todos os que puderam estar presentes e justificou os minutos iniciais de demora no início desta reunião com o facto de estar no seu gabinete a tentar atualizar-se relativamente ao conjunto de diplomas (decretos-lei, portarias e despachos) publicados esta noite no Diário da República. Todos são importantes, mas merecem uma leitura mais atenta, pelo que não os abordará nesta reunião.

Ata n.º 63, de 07/04/2020 Página 3 de 34



Disse que era justo abrir esta reunião com uma referência a todos os trabalhadores da Câmara Municipal, dos Serviços Municipalizados e das empresas do setor empresarial local em que a Autarquia participa, que têm conseguido manter os serviços essenciais a funcionar corretamente, de modo prestável e corajoso. Tem havido a mensagem de reforço do uso de equipamentos individuais de proteção, porque alguns não estavam habituados a isso, mas não há outra maneira. Reiterou que os colaboradores da Câmara Municipal de Coimbra têm desempenhado com profissionalismo e coragem as suas missões próprias. Um desses diplomas trata do pagamento de horas extraordinárias. Considera justo que as pessoas sejam gratificadas e reconhecidas pelo seu trabalho. Ainda no capítulo dos agradecimentos, não pode deixar de destacar o Hotel Dom Luís que, na situação de emergência de evacuação do Lar de Torre de Vilela, assumindo riscos, acolheu as pessoas dessa instituição durante o tempo necessário para as instalações poderem ser desinfetadas. Tudo a expensas da Câmara Municipal, porque este não é o momento de regatear esforços, afirmou. Disse que estão a tentar resistir à instalação de tendas, barracas e pavilhões, ainda para mais para utilização de pessoas especialmente vulneráveis. Assim, conseguiram também a utilização de um setor do Hotel Tryp, que se prontificou a aceitar este desafio. Louvou a atitude, numa altura em que seria mais fácil fingir que não é nada connosco. Mas é, é uma situação que tem a ver com todos: cidadãos e órgão do Poder Local Democrático, integrantes de uma comunidade sobre a qual têm responsabilidades especiais e que precisa mesmo de ajuda, frisou. Por último, dirigiu uma palavra às equipas médicas do Hospital dos Covões que, com coragem, desempenham o seu trabalho. Numa altura em que, infelizmente, ainda não há muito material de proteção, informou que terá lugar amanhã uma reunião, a nível nacional, com o Senhor Presidente da República, para abordar esta questão. Disse que a colaboração entre as entidades de saúde, segurança social e o Presidente da Câmara Municipal tem de ser de estreita articulação e lealdade, sem omissão de informação. Não tem qualquer interesse em saber os nomes e moradas dos cidadãos de Coimbra que estão contaminados, ou dos elementos das forças de segurança infetados, mas infelizmente tem havido transmissão de informação que julga que, sobretudo num estado de emergência, deveria ser tratada com cuidados acrescidos. A sua função não é saber, é ir/agir até onde a Lei excecional lhe permite, no respeito e na cooperação ativa com todas as outras entidades. Mas para que tudo funcione razoavelmente bem é indispensável que haja lealdade e partilha das informações essenciais sobre os aspetos que são fundamentais, frisou. E deu o exemplo do que aconteceu com os reagentes. Houve gente a trabalhar de dia e de noite (e houve noites gélidas) para que tudo estivesse preparado e montado no Centro de Diagnóstico Móvel de Coimbra, que ficou concluído no dia 23 de março. Realizou-se um convénio oral, via telefone, com o Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra, para mobilização dos laboratórios da UC, com a Senhora Presidente da ARS Centro, responsável pela saúde na região, com o conhecimento da Senhora Delegada de Saúde de Coimbra. A prontificação da Câmara Municipal de Coimbra foi imediata e o Centro ficou pronto a funcionar, com total operacionalidade. Para dar um exemplo da cooperação, à última da hora era necessário um frigorífico com uma determinada capacidade de refrigeração para preservação dos testes recolhidos. Não se encontrava e o mercado não estava aberto, mas passou-se a mensagem e um operador económico do concelho de Coimbra tinha-o e prontamente o cedeu. Este é só um exemplo da estreita cooperação que existe. Pela sua parte, dentro das suas competências (que crescem à medida da publicação de novos diplomas) e enquanto o vírus não o atacar, estará com todos os que queiram trabalhar neste desafio, que é do interesse de todos, a nível local, nacional e de toda a humanidade.

O Senhor Presidente informou que se está a procurar a criação de um programa financeiro de emergência, no âmbito do FAM-Fundo de Apoio Municipal para dotação até 20 milhões de euros de imediato, para cobertura de despesas correntes e mais uma linha de crédito com garantia do FAM de 300 milhões de euros para investimentos posteriores. Explicou que, como Presidente da Câmara e Presidente da ANMP, é também Presidente da Assembleia Geral do FAM, e informou que está a decorrer o processo legislativo para se criarem condições de resposta, no imediato, e de soluções com maior longevidade.

Informou ainda que os Senhores Vereadores Madalena Abreu e Paulo Leitão propuseram o agendamento, para esta reunião, de um conjunto de medidas. O requerimento deu entrada e foi-lhe comunicado ontem, pelo

Ata n.º 63, de 07/04/2020 Página 4 de 34



que não será analisado nesta reunião, uma vez que, mesmo em situação de contingência, há formalidades que são obrigatórias, sob pena de correrem graves riscos.

ORDEM DO DIA

PONTO I. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1. Ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 23 de março de 2020

Deliberação n.º 1647/2020 (07/04/2020):

• Aprovar a ata da reunião do dia 23 de março de 2020.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. Não participou na votação a Senhora Vereadora Paula Pêgo, por não ter estado presente na reunião.

I.2. GP – Despacho n.º 125/PR/2020 – Plano de Contingência Coronavírus (Covid 19)
 – Medidas municipais de emergência para apoio às famílias, associações e empresas

"Considerando a resolução da Organização Mundial de Saúde (OMS) que qualificou a situação atual de pandemia e emergência de saúde pública causada pelo COVID-19, torna-se imperioso continuar a adotar, com caráter de urgência, medidas extraordinárias complementares para, nesta fase difícil da nossa vida em comunidade, debelar a propagação da doença, apoiando as pessoas e as famílias, protegendo as empresas e os empregos, incentivando as associações culturais e desportivas de Coimbra. Neste sentido, entende-se ser do superior interesse público municipal acompanhar as medidas empreendidas pelo Governo e reguladas pela legislação específica em vigor, designadamente: a Resolução da Assembleia da República n.º 15-A/2020; o Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, que declara o *estado de emergência*, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública; a Resolução do Conselho de Ministros R 204/XXII/2020, de 19/03/2020; as orientações da Direção Geral de Saúde sobre a Infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19); as Diretivas da AENPC e o Plano de Operações (PONCoV) emanados pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil; e o Plano de Contingência do Município, adotado por despacho do Senhor Presidente de 09/03/2020;

Assim, visando mitigar os graves impactos da pandemia na vida socioeconómica do Município de Coimbra e no cumprimento do dever especial de proteção autárquica às pessoas, às empresas, bem como às associações culturais e desportivas, e no uso das competências próprias e delegadas (alíneas r), v) e bbb), do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do n.º 3 do artigo 35.º, do mesmo diploma legal, e atento o disposto no artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, determino a operacionalização imediata, pelos serviços municipais competentes, das seguintes medidas que complementam o plano municipal de operações (COVID-19):

Na área social e famílias:

1. Suspensão, até 30 de junho, do pagamento das rendas habitacionais em todos os fogos municipais relativas aos meses de abril, maio e junho, sendo o valor respetivo diluído equitativamente, sem qualquer penalização, nas rendas relativas ao 2.º semestre do ano de 2020 conforme Despacho n.º 124-A/PR/2020, de 30/03/2020;

Ata n.º 63, de 07/04/2020 Página 5 de 34



- 2. Fornecimento de refeições escolares, almoço e lanche, em regime de *take-away*, a todas as crianças do Ensino Pré-escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que delas necessitem, incluindo durante a interrupção letiva da Páscoa e conforme Despacho n.º 119-PR/2020, de 13/03/2020;
- 3. Disponibilização, em articulação com os Agrupamentos de Escola, de computadores/tablets e acesso móvel à internet aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico que não disponham destes equipamentos, assegurando a promoção de igualdade de oportunidades e o acompanhamento do Plano Nacional de Ensino à Distância;
- 4. Reforço das ações a cargo do Núcleo de Planeamento e Intervenção Sem-Abrigo (NPISA) com equipa municipal para assegurar apoio alimentar, encaminhamento e acolhimento nas instituições convencionadas com a Segurança Social.
- 5. Disponibilização, em articulação com a Administração Regional de Saúde do Centro, de alojamento em unidades hoteleiras da cidade para que os profissionais de saúde e proteção civil que estão na linha da frente no combate à COVID-19 possam optar por não regressar às suas casas depois do trabalho, reduzindo o risco de contaminação;
- 6. Distribuição, em complemento e em articulação com a Segurança Social, de equipamentos de proteção individual às Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) do concelho que funcionem como Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas (ERPI) e Lares de Acolhimento;
- 7. Alargamento aos funcionários das ERPI e Lares de Acolhimento da disponibilização de quartos em unidades hoteleiras da cidade para que possam optar por não regressar às suas casas depois do trabalho, reduzindo o risco de contaminação, à semelhança do que já acontece com os profissionais de saúde e proteção civil;
- 8. Disponibilização de alojamento temporário para utentes de ERPI e de Lares de Acolhimento em unidade hoteleira dedicada, em caso de evacuação por contaminação COVID-19, em articulação com a Segurança Social e a Autoridade de Saúde.

Na área da atividade económica e empresas:

- 9. Isenção do pagamento das taxas de ocupação relativas aos meses de abril, maio e junho, aplicáveis aos pequenos comerciantes e produtores locais do Mercado Municipal D. Pedro V, pela ocupação diária ou permanente de bancas e lojas, e de venda de gelo;
- 10. Suspensão da cobrança das rendas relativas aos meses de abril, maio e junho, devidas pelos estabelecimentos comerciais instalados em edifícios/espaços municipais que se encontrem arrendados e/ou concessionados, encerrados por imposição das regras do estado de emergência;
- 11. Isenção do pagamento das taxas relativas aos meses de abril, maio e junho, devidas pela ocupação do espaço público e de publicidade nos estabelecimentos comerciais, excetuando instituições bancárias, de crédito e seguradoras;
- 12. Suspensão dos prazos regulamentares para renovação de licenças para ocupação de espaço público e publicidade nos estabelecimentos comerciais que caduquem nos meses de abril, maio e junho;
- 13. Apoio às micro, pequenas e médias empresas, através do Gabinete Municipal de Apoio ao Investidor que, em articulação com o IAPMEI, prestará informação via e-mail (gai@cm-coimbra.pt) e telefone (239 857 577) sobre os procedimentos necessários para acesso aos programas de incentivos e medidas de recuperação económica para salvaguarda dos postos de trabalho;
- 14. Criação, em articulação com a *CoimbraMaisFuturo* e as Juntas de Freguesia, de uma rede de distribuição ao domicílio de bens e produtos alimentares através dos pequenos comerciantes e produtores locais;
- 15. Dinamizar o lançamento das empreitadas programadas no Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano, redução do prazo médio de pagamentos a fornecedores e empreiteiros e permissão aos fornecedores, que ainda não tenham aderido à faturação eletrónica, de remessa por e-mail para os serviços financeiros municipais de faturas, por forma a agilizar os respetivos pagamentos;
- 16. Valorização dos órgãos de comunicação social local, sediados em Coimbra, assegurando a publicidade institucional, considerando a importância dos *media* como meio de divulgação de

Ata n.º 63, de 07/04/2020 Página 6 de 34



informação fidedigna e elo essencial de ligação entre os cidadãos e a comunidade, fortalecendo a democracia.

Na área da cultura e do desporto:

- 17. Adiantamento de 25% do valor médio dos subsídios concedidos pela Câmara Municipal de Coimbra à atividade corrente/permanente nos últimos cinco anos, como apoio às entidades desportivas e culturais do concelho no âmbito dos Regulamentos Municipais de Apoio ao Desporto e ao Associativismo Cultural, mediante compromisso de apresentação de candidatura no presente ano civil:
- 18. Abertura de uma segunda fase de candidaturas, de 1 a 15 de junho, ao Apoio Financeiro Municipal à Atividade Permanente para 2020 para o associativismo cultural geral, conforme deliberação da Câmara Municipal, em reunião de 23/03/2020;
- 19. Manutenção dos apoios protocolados com as associações gestoras delegadas dos equipamentos culturais municipais (Centro de Artes Visuais, Oficina Municipal do Teatro, Pavilhão de Portugal e Teatro da Cerca de São Bernardo), independentemente da contingência das suas programações;
- 20. Assegurar o pagamento aos agentes culturais dos contratos já celebrados, nomeadamente os relativos à programação municipal no Convento São Francisco, mediante recalendarização das programações;
- 21. Reagendamento, visando reduzir o número de cancelamentos, do máximo possível de espetáculos, exposições e outros eventos culturais, condicionado à disponibilidade dos espaços e agenda dos artistas;
- 22. Promoção da retoma de hábitos culturais no Convento São Francisco, mediante criação de um *programa de oferta de um bilhete na compra de outro*.".

O Senhor **Presidente** explicou que este despacho global desdobra-se nos vários processos agendados na sequência do mesmo, que carecem de procedimento e deliberação da Câmara Municipal. Ou seja, nos dias anteriores a esta reunião, esses vários processos foram postos em marcha, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dada a situação de emergência que a todos afeta a nível local, nacional e global e as medidas de saúde pública que foi necessário implementar, e o que propõe agora é que todos esses processos sejam ratificados pela Câmara Municipal.

A Senhora Vereadora Paula Pêgo disse que faria neste momento uma intervenção que serviria igualmente os pontos seguintes da agenda desta reunião. Disse que o Decreto Presidencial n.º 14-A/2020, de 18 de março, veio declarar o estado de emergência, com alguns dos seguintes fundamentos: A Organização Mundial de Saúde qualificou no passado dia 11 de março de 2020 a emergência de saúde pública ocasionada pela doença Covid 19 como uma pandemia internacional, constituindo uma calamidade. A situação tem evoluído muito rapidamente em todo o mundo e em particular na União Europeia. Em face do que antecede, têm sido adotadas medidas de forte restrição de direitos e liberdades, em especial no que respeita aos direitos de circulação e às liberdades económicas, procurando assim prevenir a transmissão do vírus. Portugal não se encontra imune a esta realidade, bem pelo contrário, são crescentes os novos casos de infetados no nosso país. O conhecimento hoje adquirido e a experiência de outros países aconselham a que idênticas medidas sejam adotadas em Portugal, como forma de conter a expansão da doença, sempre em estreita articulação com as autoridades europeias. No passado dia 2 de abril o estado de emergência foi renovado até dia 17 de abril pelo Decreto Presidencial n.º 17-A/2020. Neste enquadramento constitucional, a Assembleia e o Governo da República aprovaram um conjunto de medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo corona vírus Sars-Cov2 da doença Covid 19. Citando o Senhor Presidente da República, disse que "só ganhamos abril se não baixarmos a guarda. Não vamos baixar a guarda". Vivemos um tempo de exceção, um tempo de combate, um tempo de ação, um tempo de incertezas, um tempo de inquietude, um tempo de silêncio, um tempo de reflexão, um tempo de solidariedade, um tempo de fraternidade. Neste tempo, impõe-se agradecer penhoradamente a todos os profissionais que estão na primeira linha do combate à epidemia, nomeadamente aos profissionais de saúde, aos farmacêuticos, às

Ata n.º 63, de 07/04/2020 Página 7 de 34



forças policiais, aos militares, à Proteção Civil, aos bombeiros, aos trabalhadores que asseguram os serviços essenciais: água, luz, gás, combustíveis, transportes, supermercados, higiene e limpeza das ruas, comunicação social, correios, e tantos outros que dão o melhor de si para que nada falte à população. A estes, a Senhora Vereadora quer dizer que não estão sós, pois na segunda linha da batalha estão as empresas e a Administração Pública, que, rapidamente, adaptaram os seus modelos de trabalho e colocaram os seus trabalhadores em regime de teletrabalho e de turnos quinzenais, por forma a proteger a saúde individual e coletiva; estão os portugueses que ficam em casa, que utilizando as tecnologias de informação e comunicação, trabalham para o bem comum; está o sistema científico e tecnológico nacional, conjuntamente com o tecido económico, a redirecionar as suas prioridades de investigação e de produção, por forma a dar resposta às necessidades emergentes; estão os movimentos da sociedade civil que procedem à confeção manual de equipamentos de proteção individual para os profissionais de saúde dos CHUC (com destaque para o trabalho desenvolvido pelos clubes rotários de Coimbra e Coimbra/Olivais). Ninguém para, Coimbra não faltará, garantiu. No que concerne às medidas adotadas pelo Município, disse ao Senhor Presidente que as apoia e apoia o seu eventual reforco ou tomada de novas medidas que se revelem necessárias. A proteção das pessoas mais vulneráveis, quer do ponto de vista da saúde (nomeadamente os idosos), quer do ponto de vista socioeconómico, deve ser uma prioridade do Município. Entende que este é o tempo da solidariedade e da fraternidade. Terminou apelando a que todos quantos possam fiquem em casa.

O Senhor Vereador Francisco Queirós disse que a CDU estará sempre presente para ajudar a combater este vírus e a situação que se vive. Disse que tem sentido por parte dos funcionários da Câmara Municipal com quem trabalha mais de perto, um enorme empenho, uma enorme motivação. Há muitos trabalhadores em teletrabalho, mas todos os dias se cumprimentam, se motivam e se mobilizam para as tarefas que têm em mãos. No meio de tantas notícias más, não podia deixar de salientar esta experiência da capacidade de resistência, resiliência e empenho dos trabalhadores da Autarquia. Disse que concordava e aprovaria o conjunto de medidas hoje aqui proposto. Disse que o Poder Local é o Poder Local, o Poder Central é o Poder Central, mas tem visto que há quem, nesta fase, queira transformar o Poder Local numa espécie de governo do Município, substituindo outros órgãos e propondo um conjunto de medidas que extravasam aquilo que é o poder municipal. Naturalmente que o desejável é que haja um bom e estreito relacionamento entre todos os órgãos, só assim se valoriza a Democracia, ao invés de uns órgãos se tentarem substituir a outros, criticou, acrescentando que as Câmaras Municipais não são nem a Assembleia da República nem o Governo do país, são Autarquias, e há quem agora queira que estas sejam outra coisa. Frisou que vivemos um momento difícil, mas o momento subsequente à pandemia não será menos difícil. Disse que neste momento já há pessoas a passar fome, já há pessoas desesperadas do ponto de vista psicológico, há situações extraordinariamente difíceis de quem não sabe o que vai ser o dia de amanhã e se terão ou não emprego e forma de alimentar os filhos. E com certeza a Autarquia cá estará para os apoiar, dentro do papel que lhe cabe, concluiu.

A Senhora **Vereadora Regina Bento** disse que transmitiria uma nota breve do Senhor Comandante Carlos Luís Tavares, do CODIS Coimbra, dada hoje na reunião da CIM-RC em que a Senhora Vereadora participou. O Senhor Comandante deu os parabéns à Câmara Municipal de Coimbra pelas medidas que tem vindo a implementar, em grande articulação com entidades externas à Autarquia, nomeadamente CODIS e Segurança Social, e deu grande relevo ao papel que a CMC teve no alojamento de utentes dos lares, nomeadamente do Lar de Torre de Vilela. Destacou que a Autarquia continua a disponibilizar alojamento em hotéis para outras situações que venham a ocorrer. O Senhor Comandante transmitiu também a grande preocupação (que é também a da Câmara Municipal) com a questão dos lares, que estão a ser grandes focos de infeção da Covid19, o que vem, no fundo, revelar a fragilidade deste setor e algumas dificuldades, nomeadamente no cumprimento de rácios funcionários/utentes e na própria implementação dos planos de contingência. A evolução do surto epidemiológico foi muito rápida e manifestamente estas estruturas não estavam preparadas para ativar rapidamente os seus planos de contingência, e isso tem-se vindo a revelar.

Ata n.º 63, de 07/04/2020 Página 8 de 34



Disse que naturalmente que este pacote de medidas municipais não é estanque e todos os dias trabalham para as adaptar, alargar e criar novas medidas, face à evolução do surto.

O Senhor Vereador Jorge Alves disse que o conjunto de medidas que têm vindo a ser tomadas pela Câmara Municipal de Coimbra são adequadas e proporcionais às necessidades, e são evolutivas em função do trabalho feito no terreno. Esta é uma crise longa, evolui rapidamente, e, portanto, aquilo que é bom hoje pode já não ser adequado amanhã. E esta, como outra crise qualquer, não pode nem deve ser utilizada para feiras de vaidades. Nos últimos dias, assistiu à apresentação de um conjunto de propostas que sinceramente o espantam e que são feitas por quem não está no terreno, não trabalha diariamente com os parceiros locais nem tem que dar a cara e que se refugia em instrumentos que não são propriamente os instrumentos que permitem dignificar o poder local. E o Poder Local é estar próximo, é estar no terreno, é valorizar o conjunto de parcerias que numa crise destas podem ser postas ao dispor de quem precisa. E, como já referiu na última reunião da Câmara Municipal, o Senhor Presidente conta consigo em prontidão, com a dificuldade inerente a quem, por força de muitas funções dos últimos anos, se habituou a lidar com situações críticas. Esta crise é muito mais desafiante e leva-o a acreditar que o conceito de solidariedade é mais do que um conceito e efetivamente existe. Nos últimos dias tem sentido isso de forma muito viva. A rede social de Coimbra é uma rede forte, que funciona muito bem durante o ano todo, mas que também funciona muito bem neste contexto, que é o de estimular as parcerias. E este conceito de solidariedade só pode ser materializado com proximidade, com presença. Confessou que uma coisa que o incomoda sobremaneira é o silêncio da cidade. Os silêncios fazem pensar sobre muita coisa. Mas claro que, enquanto autarca, sente-se reconfortado porque as respostas que tem no terreno são concretas, adequadas e proporcionais ao momento, vindas de autarcas com convicção e com os pés bem assentes na terra, concluiu.

Neste contexto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1648/2020 (07/04/2020):

• Ratificar o Despacho n.º 125/PR/2020 — Plano de Contingência Coronavírus (Covid 19) — Medidas municipais de emergência para apoio às famílias, associações e empresas, de 31/03/2020, acima transcrito.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.3. GAI – Medidas municipais extraordinárias de apoio aos comerciantes – Mercado D. Pedro V – Ratificação

A propósito do Mercado D. Pedro V, o Senhor **Presidente** informou que a iniciativa lançada em articulação com a Coimbra Mais Futuro, de aquisição em plataforma *online*, está a ter uma grande procura, o que é uma boa notícia. Só espera que haja depois capacidade de reajustamento, no pós-pandemia, no sentido de se manterem as atividades tradicionais.

Na sequência da evolução da pandemia do novo coronavírus (Covid-19), designadamente a situação excecional que se vive no momento atual, torna-se necessária a aplicação de medidas urgentes e extraordinárias, de modo a estimular a economia, apoiar empregos e salários.

Assim, foi elaborada a informação n.º 14865, de 17/03/2020, do Gabinete de Apoio ao Investidor, sobre a qual foi exarado o parecer do Diretor do Departamento Financeiro, da mesma data e despachos do Senhor Vereador Carlos Cidade, de 18/03/2020 e do Senhor Presidente, de 19/03/2020, este último abaixo transcrito:

Ata n.º 63, de 07/04/2020 Página 9 de 34



"Considerando o que é informado, bem assim o disposto no Decreto do Senhor Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, e considerando, igualmente, que o Mercado Municipal D. Pedro V integra a rede estratégica de abastecimento de bens essenciais, aprovo a isenção proposta para três meses, sujeito a ratificação da Câmara Municipal".

Neste contexto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1649/2020 (07/04/2020):

• Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 19/03/2020 que aprovou, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais, a adoção de medidas extraordinárias de apoio à economia local, nomeadamente a isenção, a título excecional, estimada em 18.000,00€, das taxas de ocupação permanente em barcas e lojas; de ocupação diária/produtores agrícolas; de fornecimento de gelo – Mercado Municipal D. Pedro V, pelo período de 3 meses (abril, maio e junho de 2020).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.4. GAI – Medidas municipais extraordinárias de apoio à Economia Local – Rendas Comerciais Municipais

Presente a evolução da pandemia do novo vírus SARS-CoV-2 (Covid-19), designadamente a situação excecional que se vive no momento atual, mostra-se necessária a aplicação de medidas urgentes e extraordinárias, por forma a estimular a economia, apoiar empregos e salários.

Assim, foi elaborada a informação n.º 15571, de 25/03/2020, do Gabinete de Apoio ao Investidor, sobre a qual foi exarado o parecer do Diretor do Departamento Financeiro, da mesma data, o qual se transcreve: "Visto. Sr. Presidente, os espaços comerciais arrendados pelo Município estão obrigatoriamente encerrados na sequência de decisão do governo, pelo que proponho nos termos da presente informação que não se cobre os montantes referentes aos meses de abril, maio e junho. À Consideração Superior."

Neste contexto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1650/2020 (07/04/2020):

• Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 01/04/2020 que autorizou a não cobrança do pagamento das rendas dos espaços comerciais arrendados pelo Município (cujo valor estimado é de 5.035,62€) no período de abril a junho de 2020 por se considerar que a cobrança configuraria enriquecimento sem causa porque os comerciantes estão impedidos da fruição do espaço arrendado.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.5. DAG-DLFA – Medidas municipais extraordinárias de apoio às Atividades de Comércio e Serviços

Ata n.º 63, de 07/04/2020 Página 10 de 34



Presente a evolução da pandemia do novo vírus SARS-CoV-2 (Covid-19), designadamente a situação excecional que se vive no momento atual, mostra-se necessária a aplicação de medidas urgentes e extraordinárias, por forma a estimular a economia, apoiar empregos e salários.

A este propósito, a Senhora **Vereadora Paula Pêgo** disse que gostaria de referir uma proposta da qual provavelmente o Senhor Presidente já terá conhecimento: o Diretor do CEIA-Centro de Excelência para a Inovação e Indústria telefonou à Senhora Vereadora esta semana informando-a de que o CEIA desenvolveu uma aplicação "Compre agora e ganhe depois". Muitos municípios já estão a aderir a esta aplicação, que visa injetar liquidez no comércio tradicional, por forma a combater as assimetrias com as grandes empresas e/ou com o comércio não tradicional. E exemplificou: neste momento não é possível ir ao cabeleireiro habitual, mas pode adquirir-se um serviço nesse estabelecimento e depois, quando for possível lá ir, usufruir do serviço/produto adquirido. Esta iniciativa visa injetar alguma liquidez no comércio tradicional, para que se possa fazer face a algumas despesas, tais como o pagamento de salários. Deixou esta sugestão de que o Município de Coimbra possa também associar-se a esta plataforma.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** disse que a Agência de Promoção da Baixa de Coimbra está neste momento a desenvolver alguns mecanismos que vão nesse sentido. Disse que não é uma ideia inovadora, já se faz em vários sítios, com sucesso. E deu como exemplo o Brasil, onde uma marca de uma bebida iniciou esse processo e muitos têm trazido para Portugal essa solução. Localmente, crê que a Agência de Promoção da Baixa de Coimbra tem neste momento todos os dados necessários para poder desenvolver um procedimento nesse sentido. Na prática, o cliente fica com um voucher para utilizar quando esta pandemia passar e a atividade comercial voltar à normalidade.

O Senhor **Presidente** disse que não lhe parece que ambas as propostas sejam antagónicas, porque a APBC tem um território e um número de associados definidos e, em articulação com a plataforma do CEIA, poderia alargar-se a iniciativa a todo o território municipal.

A Senhora **Vereadora Paula Pêgo** disponibilizou-se para, caso o Senhor Presidente ache interessante, facultar os dados do CEIA. Acrescentou que o CEIA está a desenvolver, em articulação com o Governo, um protótipo de ventilador português. Trata-se de inovação de topo e tem uma área dedicada ao poder local, com várias aplicações (no âmbito da mobilidade, da partilha, etc.).

O Senhor **Presidente** aceitou o desafio e agradeceu a sugestão da Senhora Vereadora Paula Pêgo.

Assim, foi elaborada a informação n.º 14896, de 20/03/2020, do Chefe da Divisão de Licenciamentos e Fiscalização de Atividades, sobre a qual foi exarado o parecer do Diretor do Departamento de Administração Geral, da mesma data, o qual se transcreve:

"Senhor Presidente. Subscrevo a proposta infra lavrada pelo Senhor Chefe da DLFA, Dr. Francisco Gouveia, e em consonância com a mesma, proponho que V. Ex.", no uso da competência prevista no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 3, do artigo 8.º do Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais, aprove, em face da circunstância excecional provocada pela pandemia SARS-CoV-2 (Covid-19), e dos seus efeitos económicos extremamente negativos, a presente proposta de isenção do pagamento de taxas por ocupação do espaço público, com cavaletes, expositores, esplanadas, estrados, guarda-vento e toldos, no valor estimado de 6.000,00€, para os meses de abril, maio e junho de 2020, que deverá ser submetida à primeira reunião da Câmara Municipal realizada após a tomada de decisão, para ratificação, sob pena de anulabilidade."

Neste contexto, o Executivo deliberou:

Ata n.º 63, de 07/04/2020 Página 11 de 34



Deliberação n.º 1651/2020 (07/04/2020):

• Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 01/04/2020 que aprovou, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais e em face da circunstância excecional provocada pela pandemia SARS-CoV-2 (Covid-19), e dos seus efeitos económicos extremamente negativos, a isenção do pagamento de taxas por ocupação do espaço público, com cavaletes, expositores, esplanadas, estrados, guarda-vento e toldos, no valor estimado de 6.000,00€, para os meses de abril, maio e junho de2020.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.6. DAG-DLFA – Medidas municipais extraordinárias de apoio à Economia Local – Isenção de Taxas de Ocupação de Espaço Público e Publicidade nos Estabelecimentos Comerciais

Presente a evolução da pandemia do novo vírus SARS-CoV-2 (Covid-19), designadamente a situação excecional que se vive no momento atual, mostra-se necessária a aplicação de medidas urgentes e extraordinárias, por forma a estimular a economia, apoiar empregos e salários.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 16166, de 27/03/2020, do Chefe da Divisão de Licenciamentos e Fiscalização de Atividades, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1652/2020 (07/04/2020):

• Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 01/04/2020 que aprovou, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais e em face da circunstância excecional provocada pela pandemia SARS-CoV-2 (Covid-19), e dos seus efeitos económicos extremamente negativos, a isenção do pagamento de taxas por ocupação do espaço público e publicidade, nos estabelecimentos comerciais, no valor estimado de 40.000,00€, para os meses de abril, maio e junho de 2020.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.7. GAI – Medidas municipais extraordinárias de apoio à Economia Local – Concessões Comerciais Municipais

Presente a evolução da pandemia do novo vírus SARS-CoV-2 (Covid-19), designadamente a situação excecional que se vive no momento atual, mostra-se necessária a aplicação de medidas urgentes e extraordinárias, por forma a estimular a economia, apoiar empregos e salários.

Assim, foi elaborada a informação n.º 15434, de 24/03/2020, do Gabinete de Apoio ao Investidor, sobre a qual foi exarado o parecer do Diretor do Departamento Financeiro, da mesma data, o qual se transcreve: "Visto. Senhor Presidente, os espaços comerciais concessionados pelo Município estão obrigatoriamente encerrados na sequência de decisão do Governo, pelo que proponho nos termos da presente informação que não se cobre os montantes referentes aos meses de abril, maio e junho. À Consideração Superior."

Neste contexto, o Executivo deliberou:

Ata n.º 63, de 07/04/2020 Página 12 de 34



Deliberação n.º 1653/2020 (07/04/2020):

Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 01/04/2020 que autorizou a não cobrança do
pagamento das rendas de concessão dos espaços comerciais concessionados pelo Município
no período de abril a junho de 2020 por se considerar que a cobrança configuraria
enriquecimento sem causa, porque os comerciantes estão impedidos da fruição do espaço
concessionado.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.8. DCT – Proposta de operacionalização da medida n.º 17 do Despacho N.º 125/PR/2020, de 31/03/2020

Em cumprimento do Despacho N.º 125/PR/2020, de 31/03/2020, relativo às "Medidas municipais de emergência para apoio às famílias, associações e empresas" no âmbito do Plano de Contingência Coronavírus (COVID-19) da Câmara Municipal e, em particular, no que respeita à medida n.º 17 "Adiantamento de 25% do valor médio dos subsídios concedidos pela Câmara Municipal de Coimbra à atividade corrente/permanente nos últimos cinco anos, como apoio às entidades desportivas e culturais do concelho no âmbito dos Regulamentos Municipais de Apoio ao Desporto e ao Associativismo Cultural, mediante compromisso de apresentação de candidatura no presente ano civil", foi elaborada a informação n.º 16831, de 01/04/2020, do Diretor do Departamento de Cultura e Turismo, sobre a qual foi exarado o despacho da Senhora Vereadora Carina Gomes, da mesma data.

A Senhora **Vereadora Carina Gomes** explicou que se trata do adiantamento de 25% dos apoios da área da Cultura, na média dos últimos cinco anos.

O Senhor **Presidente** disse que o valor é pago com base na confiança que lhe merecem os agentes culturais, bem como os agentes desportivos (a tratar no ponto seguinte). Estando a decorrer os concursos, eles devem decorrer normalmente e fazer a ativação de uma segunda fase, como adiante se verá. Para haver um dado relativamente objetivo que permita fazer o cálculo, foi apurada a média dos últimos cinco anos e a Autarquia adiantará 25% contra um documento/compromisso de que os responsáveis da entidade vão apresentar candidatura no âmbito dos concursos que estão abertos ou que vão abrir para este ano civil. Julga que não é um grande risco confiar que eles vão apresentar as candidaturas e esta iniciativa é para eles não desistirem da sua atividade, é um gesto de confiança que visa estimular que mantenham a capacidade de produzir bens culturais que são fundamentais.

O Senhor **Vereador Francisco Queirós** disse que está certo que, para muitas associações, esta proposta fará a diferença. Naturalmente que, nalguns casos, as importâncias serão reduzidas, mas é importante dar este sinal. As associações vivem muito da carolice de um conjunto de pessoas que se dedicam de corpo e alma, durante muitos anos, às associações, pelo que este sinal, para muitas, pode significar para o ano ainda existirem.

A Senhora **Vereadora Carina Gomes** disse que é precisamente como disse o Senhor Vereador Francisco Queirós. Olhando para o mapa, naturalmente que há valores mais reduzidos que outros, porque se trata dos 25% da média dos últimos cinco anos e há associações que não se candidataram em todos os cinco anos passados. Ainda assim, mesmo estes valores mais reduzidos podem ser o suficiente para manter as contas mais básicas e é também um sinal da parte da Câmara Municipal de que está atenta e solidária e que quer manter esta dinâmica tão importante do associativismo cultural. Acrescentou que é mediante um

Ata n.º 63, de 07/04/2020 Página 13 de 34



compromisso de apresentação de candidatura este ano, nesta primeira fase que acaba já a 9 de abril, ou na segunda fase, de 1 a 15 de julho. A Senhora Vereadora disse que estava naquele preciso momento a consultar a plataforma da submissão de candidaturas e verificou que já há 15 entidades com candidaturas submetidas. Portanto, essas 15 não precisarão de assinar a declaração, uma vez que já submeteram a candidatura.

Neste contexto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1654/2020 (07/04/2020):

• Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 01/04/2020 que aprovou:

a) A imediata operacionalização da medida n.º 17, através do devido cabimento e registo em fundos disponíveis dos montantes relativos a 25% da média dos subsídios concedidos pela Câmara Municipal de Coimbra às associações culturais para atividade permanente, nos últimos cinco anos, a seguir identificadas:

Nome	25 % da média dos últimos 5 anos
8tempos - Associação Cultural	112,50 €
Academia de Cultura e Desporto Wolfdance - Associação ACDW	137,50 €
ADVOCAL - Associação Artística do Distrito Judicial de Coimbra	200,00 €
Alcancemelodias - Associação de Concertinas	162,50 €
Amazing Arts - Companhia de Artes de Coimbra	212,50 €
ARC da Marcha do Bairro de Celas e Olivais	62,50 €
Associação Académica de Coimbra	825,00 €
Associação Alma de Coimbra	150,00 €
Associação Apojovi	537,50 €
Associação Artística e Cultural "Os Sempre na Paródia" de Coimbra	25,00 €
Associação Artística e Cultural Salatina	187,50 €
Associação Cristã da Mocidade	337,50 €
Associação Cultural "Coimbra Menina e Moça"	75,00 €
Associação Cultural de Vilarinho	137,50 €
Associação Cultural do Grupo de Concertinas Sons de Casconha	150,00 €
Associação Cultural e Recreativa de Coimbra	1 125,00 €
Associação Cultural e Recreativa Tricanas de São Silvestre	150,00 €
Associação Cultural Mondeguinas	262,50 €
AFERM - Associação de Folclore e Etnografía da Região do Mondego	700,00 €
Associação de Moradores do Bairro da Rosa	25,00 €
Associação de Moradores do Bairro de Celas	125,00 €
Associação de Moradores dos Bairros do Ingote	75,00 €
Associação de Música Popular e Medieval Fonte da Pipa	175,00 €
Associação Desportiva e Recreativa do Loureiro	50,00 €
Associação Desportiva e Recreativa dos lugares de Casal da Misarela, Misarela, Vale de Canas, Ribeira e Barca	337,50 €

Ata n.º 63, de 07/04/2020 Página 14 de 34



Nome	25 % da média dos últimos 5 anos
Associação dos Antigos Orfeonistas do Orfeon Académico de Coimbra	3 450,00 €
Associação dos Antigos Tunos da Universidade de Coimbra	300,00 €
Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal	37,50 €
Associação Filarmónica Adriano Soares	1 500,00 €
Associação Flic-Flac	150,00 €
Associação Grupo de Folclore Os Camponeses de Vila Nova	400,00 €
Associação Herança do Passado	37,50 €
Associação IUNA - Implementar uma nova atitude	50,00 €
Associação de Moradores do Bairro Santa Clara	137,50 €
Associação Real República Ay-Ó-Linda	25,00 €
Associação Recreativa e Cultural da Cova do Ouro e Serra da Rocha	400,00 €
Associação Recreativa e Musical de Ceira	2 500,00 €
Associação Social Cultural e Recreativa de S. Paulo de Frades	212,50 €
Associação Sócio-Cultural de Recreio e Desporto de Pereiros	75,00 €
Ateneu de Coimbra	462,50 €
Bonifrates, Cooperativa de Produções Teatrais e Realizações Culturais, CRL	2 475,00 €
Caixa Negra do Círculo de Iniciação Teatral da Academia de Coimbra	125,00 €
Casa da Esquina - Associação Cultural	1 675,00 €
Casa da Infância Doutor Elysio de Moura	25,00 €
Casa de Angola em Coimbra	87,50 €
Casa do Povo de Ceira	550,00 €
Casa do Povo de S. Martinho do Bispo	
Casa do Povo de S. Martillo do Bispo Casa do Povo de Souselas	37,50 € 412,50 €
Casa Lusófona ONGD	·
Cena Lusófona - Associação Portuguesa para o Intercâmbio Teatral	25,00 €
Centro Cultural de Carvalhosas	150,00 € 50,00 €
Centro Cultural Desportivo e Social de São Frutuoso Centro Cultural e Desportivo Tuna Souselense	337,50 €
<u> </u>	312,50 €
Centro de Convívio do Carvalho Contro de Instrução a Regraio do Torro do Roro	162,50 €
Centro de Instrução e Recreio de Torre de Bera	612,50 €
Centro de Recreio e Animação Cultural de Brasfemes	100,00 €
Centro Desportivo e Recreativo Popular de Assafarge	625,00 €
Centro Norton de Matos	775,00 €
Centro Popular de Trabalhadores de Sobral de Ceira	362,50 €
Charal Palishanian de Caimbre	87,50 €
Choral Poliphonico de Coimbra Choral Ingenium Associação Cultural dos Engenhairos de Pagião	462,50 €
Chorus Ingenium – Associação Cultural dos Engenheiros da Região Centro	25,00 €

Ata n.º 63, de 07/04/2020 Página 15 de 34



Nome	25 % da média dos últimos 5 anos
CIRCLEUPHORIA - Associação Teatral	62,50 €
Círculo de Artes Plásticas da Academia de Coimbra	8 475,00 €
Clube da Comunicação Social de Coimbra	262,50 €
Clube de Tempos Livres de Santa Clara	150,00 €
Confraria dos Amigos do Negalho e da Freguesia de Almalaguês	50,00 €
Confraria dos Sabores de Coimbra	212,50 €
Cooperativa Semearrelvinhas CRL	37,50 €
Coral Quecofónico do Cifrão	25,00 €
Coro D. Pedro de Cristo - Associação Cultural	300,00 €
Coro de Professores de Coimbra	550,00 €
Coro dos Pequenos Cantores de Coimbra	487,50 €
Coro Misto da Universidade de Coimbra	275,00 €
CulturXis - Associação de Desenvolvimento Artístico - CXACC	237,50 €
Ecos do Passado - Associação	400,00 €
Fado ao Centro - Associação Cultural e Artística do Centro	612,50 €
FAN-Farra Académica de Coimbra - Tuna Universitária	87,50 €
Fila K Cineclube	737,50 €
Filarmónica União Taveirense	2 500,00 €
GAAC - Grupo de Arqueologia e Arte do Centro	275,00 €
GEFAC - Grupo de Etnografia e Folclore da Academia de Coimbra	462,50 €
Grupo Cultural e Recreativo e Desportivo Amoreira	100,00 €
Grupo de Danças e Cantares da Cidreira	75,00 €
Grupo Etnográfico da Região de Coimbra	637,50 €
Grupo Folclórico Camponeses do Mondego	562,50 €
Grupo Folclórico Ceifeiros da Corujeira	212,50 €
Grupo Folclórico de Coimbra	637,50 €
Grupo Folclórico e Etnográfico do Brinca - Eiras	612,50 €
Grupo Folclórico e Etnográfico "As Tecedeiras de Almalaguês"	587,50 €
Grupo Folclórico e Etnográfico de Arzila	600,00 €
Grupo Folclórico Mártir S. Sebastião	325,00 €
Grupo Regional de Danças e Cantares do Mondego	612,50 €
Grupo Vocal Ad Libitum	450,00 €
Imperial Tuna Académica da Faculdade de Farmácia da Universidade de	,
Coimbra	37,50 €
Jazz ao Centro Clube	12 000,00 €
Loucomotiva - Grupo de Teatro de Taveiro	3 725,00 €
Lugar Comum	337,50 €
MAFIA - Federação Cultural de Coimbra	150,00 €
Marcharte - Associação das Marchas Populares Freguesia de Cernache	150,00 €

Ata n.º 63, de 07/04/2020 Página 16 de 34



Nome	25 % da média dos últimos 5 anos
Marionet - Associação Cultural	2 500,00 €
Motivos Alternativos - Associação Cultural	75,00 €
OpuSpiritum Ensemble - Associação Cultural	125,00 €
Orfeon Académico de Coimbra	225,00 €
Orquestra de Sopros de Coimbra	3 025,00 €
PHARTUNA - Tuna de Farmácia de Coimbra	225,00 €
Projecto BUH!	100,00 €
Projecto Videolab	287,50 €
Psique Teatro - Associação Cultural e Social	25,00 €
Quantunna- Associação Cultural	312,50 €
Quarentuna de Coimbra	225,00 €
Rancho Folclórico Camponeses de Montessão	362,50 €
Rancho Folclórico das Tricanas de Coimbra	175,00 €
Rancho Folclórico e Etnográfico "As Moleirinhas" da Casconha	600,00 €
Rancho Típico de Vila Nova - Cernache	437,50 €
Rancho Típico Estrelas do Cabouco	250,00 €
Recortar Palavras - Associação Artística, Literária, Educacional e Lúdica	525,00 €
Teatro Amador de Ribeira de Frades	75,00 €
TEUC - Teatro dos Estudantes da Universidade de Coimbra	212,50 €
Tu Na D'ESTES - Associação	275,00 €
Tuna Académica da Universidade de Coimbra	575,00 €
Tuna de Medicina da Universidade de Coimbra	312,50 €
Tuna Feminina de Medicina da UC	262,50 €
Tuna Mista da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação -	
Desconcertuna	337,50 €
Total	75 87,50 €

b) O subsequente pagamento, mediante apresentação, por escrito, de declaração de compromisso dos representantes legais da associação de apresentação de candidatura no presente ano civil, não sendo esta necessária nos casos em que tal candidatura ao Apoio Financeiro Municipal à Atividade Permanente para 2020 - Associativismo Cultural Geral já tenha sido submetida na plataforma do Associativismo Cultural.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.9. DEDJ-DDJ – Adiantamento dos apoios financeiros no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto – Época Desportiva 2019/2020, de acordo com o Despacho N.º 125/PR/2020, de 31/03/2020

O Município de Coimbra, tem uma intervenção, ao nível desportivo, exercida através de uma política, assente na promoção do bem-estar, da qualidade de vida e da saúde dos seus munícipes. O movimento

Ata n.º 63, de 07/04/2020 Página 17 de 34



associativo é responsável pelo desenvolvimento desportivo no concelho, proporcionando à população a possibilidade de usufruir de espaços de lazer e de infraestruturas desportivas, que permitem a prática de desporto, federado e informal, tendo implicação direta no aumento do número de praticantes. Com a intervenção do Município, através da aplicação do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto (RMAD), pretende-se que o movimento associativo, aumente o número de atletas federados, no sexo masculino e feminino e nos escalões de formação, das diversas modalidades, com um aumento sustentado da prática desportiva por parte dos clubes, podendo assim, no futuro ter mais atletas com objetivos de integração no Alto Rendimento, ambicionando chegar mais alto e integrarem as equipas individuais e coletivas das diversas seleções nacionais, com o intuito de participação nos Campeonatos da Europa, do Mundo e Jogos Olímpicos. No entanto, no atual panorama nacional e considerando a resolução da Organização Mundial de Saúde (OMS) que qualificou a situação atual de pandemia e emergência de saúde pública causada pela COVID-19, torna-se imperioso continuar a adotar medidas extraordinárias complementares para incentivar as associações desportivas de Coimbra.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** disse que está em causa um valor significativo para a maioria dos clubes e associações desportivas, porque estando parados têm as despesas normais e todas aquelas que decorreram até ter sido iniciado este período de contingência. Trata-se de um valor global de 100 mil euros. Disse que recebeu nessa manhã um email, que certamente o Senhor Presidente também terá recebido, relativamente a uma situação que terá de ser analisada e que tem a ver com clubes que têm estado a cumprir religiosamente o pagamento de uma dívida (e juros) que têm com a Câmara Municipal. Um desses clubes requereu a suspensão desse pagamento durante os meses de abril, maio e junho.

Acrescentou que as candidaturas ao Regulamento de Apoio ao Desporto decorrem de 1 a 31 de maio e é evidente que quer estes apoios, quer a questão agora colocada, serão avaliadas em junho.

O Senhor **Presidente** disse que, por similitude com o que foi adotado para outras situações (como por exemplo com operadores económicos), este tipo de requerimento deve ser deferido por despacho. Não vê qualquer objeção a este procedimento, apenas considera importante que haja um requerimento do interessado.

Assim, foi elaborada a informação n.º 16746, de 01/04/2020, da Chefe da Divisão de Desporto e Juventude, sobre a qual foi exarado o despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, na mesma data, que abaixo se transcreve:

"Concordo, tratando-se de um apoio antecipado em mais de 100 mil euros do RMAD 2019/2020, face ao estado de emergência. Ao Ex.^{mo} Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, para os efeitos propostos."

Neste contexto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1655/2020 (07/04/2020):

• Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 01/04/2020 que aprovou, no cumprimento do previsto no n.º 17 do Despacho n.º 125/PR/2020 que prevê o "Adiantamento de 25% do valor médio dos subsídios concedidos pela Câmara Municipal de Coimbra à atividade corrente/permanente nos últimos cinco anos, como apoio às entidades desportivas e culturais do concelho no âmbito dos Regulamentos Municipais de Apoio ao Desporto e ao Associativismo Cultural, mediante compromisso de apresentação de candidatura no presente ano civil", os seguintes apoios financeiros resultantes do cálculo de 25% da média dos últimos 5 anos:

- Acrogym Clube Coimbra

900.00€

- Associação Académica Coimbra

32.521,75 €



- Associação Académica Coimbra/OAF	1.502,50 €
- Associação Basquetebol Coimbra	400,00 €
- Associação Basquetebol Vincit Qui Si Vincit	605,00 €
- Associação Desportiva e Recreativa dos Lugares de Casal da Misarela, Misarela,	250.00.0
Vale de Canas, Ribeira e Barca	350,00 €
- Associação Coimbra Basquete – CAD	2.290,00€ 2.595.00.6
- Associação Cristã Mocidade	2.585,00 €
- Associação Cultural Vilarinho	25,00 €
- Associação Desportiva Cultural Almalaguês	1.550,00 €
- Associação Desportiva Cultural da Adémia - Associação Desportiva Cultural Vila Verde	2.125,00 € 568,75 €
- Associação Desportiva Culturar vita verte - Associação Desportiva N.º 10	350,00 €
- Associação Desportiva N. 10 - Associação Desportiva Souselas	2.082,50 €
- Associação Distrital Atletismo de Coimbra	700,00 €
- Associação Estudantes Escola Superior Agrária Coimbra	1.535,00 €
- Associação Ginástica Centro	400,00 €
- Associação Kempo Chinês do Centro	250,00 €
- Associação Natação Coimbra	250,00 € 475,00 €
- Associação Patinagem Coimbra	475,00 € 475,00 €
- Associação Recreativa Casaense	1.423,75 €
- Associação Sócio Cultural Recreio e Desporto Pereiros	1.423,75 € 800,00 €
- Associação Recreativa Casa Branca	75,00 €
- Associação Distrital Judo Coimbra	758,75 €
- ASSociação Distritat Judo Collibra - ATC - Associação TenChi Coimbra	300,00 €
- Casa do Povo Ceira	275,00 €
- Centro Apoio Social Pais Amigos Escola n.º 10	273,00 € 250,00 €
- Centro Cultura e Desporto do Judo Clube de Coimbra	1.162,50 €
- Centro Cultural Recreativo Valonguense	425,00 €
- Centro Cultural Recreativo Valonguense - Centro Hípico Coimbra	2.655,00 €
- Centro Norton Matos	2.027,50 €
- Centro Popular Trabalhadores Sobral Ceira	980,00 €
- Centro Social Marmeleira	325,00 €
- Centro Social Desportivo Sant'Ana	100,00 €
- Centro Social S. João	2.287,50 €
- Club Desportivo Assafarge	475,00 €
- Clube Automóvel do Centro	550,00 €
- Clube Bilhar Coimbra	75,00 €
- Clube Cães Caça BTT	75,00 €
- Clube de Aeromodelismo de Coimbra	150,00 €
- Clube Desportivo Pedrulhense	1.380,00 €
- Clube Fluvial Coimbra	1.332,50 €
- Clube Futebol Santa Clara	985,00 €
- Clube Karaté Coimbra	275,00 €
- Clube Mar de Coimbra	203,75 €
- Clube Náutico Académico	621,25 €
- Clube Praticantes Artes Marciais Mistas de Coimbra	325,00 €
- Clube Praticantes Coimbra Stand Up Padlle	250,00 €
- Clube Praticantes Coimbra Trail Running	250,00 €
- Clube Praticantes Craques Roda Pedaleira	100,00 €
- Clube Praticantes Roda Dianteira BTT	75,00 €
- Clube Recreativo Calhabé	450,00 €
- Clube Ténis Coimbra	1.690,00 €
- Clube União 1919	1.007,50 €
- Clube Veteranos Atletismo Coimbra	795,00 €
	*

Ata n.º 63, de 07/04/2020 Página 19 de 34



- Comité Regional Rugby Centro	1.225,00 €
- Dojo Fit – Associação para a Formação e Prática Desportiva	150,00 €
- Escola Judo Coimbra – Clube Sakura	500,00 €
- Esperança Atlético Clube	2.560,00 €
- Federação de Motociclismo de Portugal	225,00 €
- Fundação Beatriz Santos	300,00 €
- Futebol Clube S. Silvestre	1.425,00 €
- Ginásio Clube Antuzede	230,00 €
- Grupo Recreativo "O Vigor da Mocidade"	2.158,75 €
- Grupo Veteranos Taveiro	50,00 €
- Instituto Inácio de Loyola	70,00 €
- Instituto Português Kenpo	125,00 €
- Juventude Desportiva e Recreativa de Arzila	500,00 €
- Lordemão Futebol Clube	1.025,00 €
- Olivais Futebol Clube	3.080,00 €
- Quinta Lágrimas Clube Golfe	750,00 €
- Real Clube de Brasfemes	2.118,00 €
- Rockets Dolls Roller Derby Coimbra	525,00 €
- Sanjoanense Atlético Clube	400,00 €
- Shukokai Karaté Santa Clara	200,00 €
- Sport Clube Conimbricense	1.791,25 €
- Sporting Clube Ribeirense	400,00 €
- Ténis Clube Choupal	375,00 €
- União Clube Eirense	1.000,00 €
- União Desportiva Lôgo Deus	775,00 €
- União Desportiva Recreativa Cernache	2.210,00 €

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO II. FINANCEIRO

II.1. DF-DPC – Alteração ao Orçamento n.º 6 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 7/2020) – Conhecimento

Em conformidade com as propostas de alteração orçamental apresentadas pelos serviços municipais, foi apresentada a informação n.º 16347, de 30/03/2020, da Divisão de Planeamento e Controlo, que obteve pareceres de concordância do Chefe da referida Divisão da mesma data e do Diretor do Departamento Financeiro, de 31/03/2020 e despacho da Senhora Vereadora Regina Bento da mesma data.

O Senhor **Presidente** explicou que uma boa parte desta alteração orçamental decorre da execução do Despacho n.º 125/PR/2020, há pouco ratificado.

O Senhor **Vereador Jorge Alves** acrescentou que uma grande parte das verbas objeto de alteração orçamental vai para o Fundo Municipal de Emergência Social. Antecipou-se o de 2020, que já foi pago. Agora as comissões sociais de freguesia estão a executá-lo. No dia 23 de março foi previsto um reforço de mais 158 mil euros, que está espelhado nesta alteração orçamental em análise. Lembrou que o Fundo Social de Emergência é um instrumento criado em 2014. Criticou os que agora se arvoram de muito fazer e apresentam propostas desgarradas, por entender que os apoios às pessoas são questões demasiado sérias, que devem ser tratadas em articulação e descentralizadas na rede social de Coimbra, que é uma rede forte, coesa e ativa, que tem agora a dotação necessária para atuar no terreno. Informou ainda que as reuniões das comissões sociais de freguesia decorrem agora todas as semanas, naturalmente com um núcleo mais restrito

Ata n.º 63, de 07/04/2020 Página 20 de 34



que inclui o Presidente da Junta de Freguesia, o técnico da Câmara Municipal e as instituições que estão no terreno. Deste modo, acompanha-se de perto a evolução dos acontecimentos e decide-se o que é necessário fazer, não é com "barulho" nas redes sociais, como é o caso do *post* de uma junta de freguesia que reivindicava o aumento de verbas, mas que ainda só tem dois casos apoiados. Urge ser realista, prático e eficaz, apelou.

O Senhor **Presidente** frisou que o processamento/transferência foi feito para cada uma das comissões socias de freguesia, que são as entidades-piloto desta operação. Disse estar certo, que nos 10 dias após o estado de emergência vai ser necessário socorrer muitas pessoas e fazer muitas coisas. Portanto, o doseamento do Fundo Social Municipal deve considerar isto e devem todos continuar a trabalhar com humildade, porque está certo que ainda não atingiram o pico das necessidades sociais que se farão sentir nos próximos meses.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1656/2020 (07/04/2020):

• Tomar conhecimento do despacho do Senhor Presidente, de 31/03/2020, que aprovou a Alteração Orçamental n.º 6 (Modificação aos documentos previsionais n.º 7/2020) no valor total de 382.302,00€ de reforços e de anulações no Orçamento da Despesa, com o devido enquadramento legal nos termos da Norma de Contabilidade Pública 26 (NPC 26) do Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas – SNC-AP, do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) e nos termos do Capítulo IV da Norma de Controlo Interno para 2020, justificando-se pelas propostas dos serviços municipais.

II.2. DF-DCL – Concurso Público para aluguer operacional de veículos de recolha e transporte de resíduos urbanos – Ratificação

Termina no final do corrente ano um contrato de aluguer operacional de veículos de recolha e transporte de resíduos urbanos. Para novo contrato a Divisão de Saúde e Ambiente prevê as seguintes necessidades: - dois veículos de 5m³; - dois veículos de 10m³; - três veículos de 15m³; - dois veículos de 15m³ com grua; - um veículo de carga para contentores polibene. Para o efeito, foi efetuado um estudo entre a aquisição e a locação (aluguer operacional) pelo Gabinete de Gestão da Frota Municipal (MGD 2887) que conclui pela locação em regime de aluguer operacional, o que obteve a concordância do Presidente da Câmara em 06/02/2020. De facto, é mais adequada a locação em regime de aluguer operacional em alternativa à aquisição, porque não implica a afetação imediata de elevados recursos financeiros (como seria o caso da aquisição). Além disso, a opção pelo aluguer operacional inclui habitualmente, entre outros serviços, a manutenção dos veículos e sendo ainda obrigatoriamente disponibilizados veículos de substituição caso a manutenção ultrapasse o prazo previsto. No aluguer operacional, os custos são diferidos pelo período do contrato – nesse sentido, é preferível um prazo prolongado, diminuindo o custo/renda mensal e mantendo os veículos por mais tempo.

Assim, foi elaborada a informação n.º 13969, de 16/03/2020, do Chefe da Divisão de Compras e Logística, sobre a qual foi exarado o parecer do Diretor do Departamento Financeiro e o despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, todos da mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Neste contexto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1657/2020 (07/04/2020):

Ata n.º 63, de 07/04/2020 Página 21 de 34



• Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 23/03/2020 que aprovou:

- Contratar e autorizar a respetiva despesa respeitante ao aluguer operacional de dez veículos de recolha e transporte de resíduos urbanos, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, com os fundamentos invocados na informação acima identificada;
- Realizar um concurso público ao abrigo do artigo 20.º, n.º 1, alínea a), do CCP, através da plataforma eletrónica Vortalnext;
- Aprovar as peças do procedimento, de acordo com o artigo 40.º do CCP: caderno de encargos (artigo 42.º do CCP), programa de concurso (artigo 132.º do CCP) e anúncio (artigos 130.º e 131.º do CCP);
- Constituir o júri do procedimento pelos seguintes elementos: António Manuel de Oliveira Carvalho, Chefe da Divisão de Compras e Logística, que presidirá; Carlos Alexandre Fráguas Rodrigues Dinis, Chefe do Gabinete de Gestão da Frota Municipal, membro efetivo que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; Fernando Manuel de Lima Rebelo, Chefe da Divisão de Saúde e Ambiente, membro efetivo; Inês Ribeiro dos Santos Carvalho, técnica superior da Divisão de Saúde e Ambiente, membro suplente; Pedro Eduardo da Paz Santos Monteiro, técnico superior, membro suplente; Ricardo Alexandre dos Remédios Veloso, técnico superior da Divisão de Compras e Logística, membro suplente; Teresa Clara Bahia Relva da Cruz, técnica superior da Divisão de Património e Aprovisionamento, membro suplente; Jéssica Patricia Ferreira Cruz Maximino, técnica superior da Divisão de Património e Aprovisionamento, membro suplente;
- Delegar no júri do procedimento a competência para a prestação de esclarecimentos, nos termos dos artigos 50.°, n.° 5, alínea a), e 7.°, e 69.°, n.° 2, do Código dos Contratos Públicos;
- Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação no Chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento, António Manuel de Oliveira Carvalho, a competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato);
- Autorizar a despesa e o pagamento com a publicação do anúncio no Diário da República no valor de 200,00 €;
- Nomear como gestor do contrato a celebrar na sequência do presente procedimento, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, Carlos Alexandre Fráguas Rodrigues Dinis, Chefe do Gabinete de Gestão da Frota Municipal.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO III. EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

III.1. GP – Transferência da Extensão de Saúde de Taveiro para o edifício denominado "Casa da Criança" – Reg. n.º 2019/300.50.201/418 – Conhecimento

Na sequência do ofício n.º 22386 de 25/07/2019 relativo à transferência das competências de gestão sobre o edifício designado "Casa da Criança", localizado em Taveiro, Coimbra e melhor identificado nos documentos remetidos para a Direção Geral do Tesouro e Finanças, tendo decorrido o prazo de 120 dias referido no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro, sem que tenha havido qualquer decisão, o Município de Coimbra comunicou a tomada de posse do imóvel em causa por parte da Autarquia, ao abrigo do disposto no artigo 7.º do referido diploma. Conforme projeto de valorização patrimonial já apresentado, o referido imóvel destina-se a instalar a Extensão de Saúde de Taveiro que atualmente funciona em instalações arrendadas em avançado estado de degradação, carecendo de obras de

Ata n.º 63, de 07/04/2020 Página 22 de 34



conservação profundas, sendo alvo de enorme insatisfação por parte da população e dos profissionais que lá trabalham.

O Senhor **Presidente** explicou que esta transferência não é uma decisão da Câmara Municipal. Há já algum tempo que tentam que o Governo aplique o edifício designado Casa da Criança de Taveiro (que foi a última Casa da Criança mandada construir pelo Prof. Bissaya Barreto e que não foi inaugurada) na extensão de saúde de Taveiro. Desde a sua construção, o edifício teve vários usos e várias pretensões. Explicou que a extensão do Centro de Saúde de Taveiro funciona numa casa arrendada e em muito precárias condições. Em julho do ano passado, notificou o Estado, usando a legislação específica que saiu no âmbito da descentralização, porque a Autarquia tinha esse interesse. Passados quatro meses dessa notificação, foi tomada a posse do edifício, que estava ao abandono, vandalizado e já a ser usado para atividades marginais. A sensação que dá é que houve ali um cataclismo que levou a que os responsáveis da atividade que ali se exercia, quando os deixaram ir embora, encostaram a porta e desapareceram. O prédio estava em boas condições, mas nota-se degradação, de abandono total. Logo a seguir à posse foram tomadas diligências para repor os vidros e tapar as portas. Um arquiteto da Câmara Municipal de Coimbra em articulação com o arquiteto da ARS estão a fazer o projeto de adaptação do rés do chão para extensão de saúde (consultórios médicos e afins), sendo garantida a condição de acolhimento do posto médico e do primeiro andar, que é autonomizável quer em casas de banho, quer em logística, quer em acessos, reservado para Centro de Acolhimento de Emergência da Câmara Municipal. Esta opção decorreu da situação excecional que se vive. É preciso ter estrategicamente associado à Proteção Civil, em sítios do território, instalações próprias e em estado de prontidão para, no caso de ser necessário, se poderem acolher pessoas em situação de emergência. Acrescentou que, assumiu a responsabilidade de tomar posse do prédio "de forma pacífica e mansa". As instalações foram usadas por marginais, mas encontravam-se, tal como está documentado no registo que foi feito no ato, absolutamente ao abandono e isso prejudica tudo e todos. Portanto, o projeto está a decorrer a cargo da Câmara Municipal de Coimbra em articulação com a ARS e aproveitando o espaço no seu conjunto. Informou, neste âmbito, que está à espera que chegue o pedido formal da unidade de Emergência e Proteção Civil Nacional para acolher o CODIS (Comando Distrital de Operações de Socorro de Coimbra) situado na Rua Antero de Quental em condições muito precárias. O processo está a ser desenvolvido tendente a acolher o CODIS no edifício que serviu a escola da Pedrulha, cujo espaço envolvente servirá para a componente logística necessária.

Neste contexto, foi a Direção Geral do Tesouro e Finanças, através do ofício n.º 7337, de 25/03/2020, notificada da tomada de posse de imóvel do Estado sem utilização – "Casa da Criança" – Taveiro - Coimbra, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1658/2020 (07/04/2020):

• Tomado conhecimento da tomada de posse prevista no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro, por parte do Município de Coimbra, relativa ao imóvel conhecido como "Casa da Criança" com a finalidade de instalação da Extensão de Saúde de Taveiro.

PONTO IV. PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÊNCIA

IV.1. DGU-DGUC — Regime de reconhecimento e proteção de estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local — Proposta de reconhecimento da "Papelaria Ibérica" sita na Avenida Afonso Henriques, n.º 24 — R/C, Coimbra — União das Freguesias de Coimbra

Ata n.º 63, de 07/04/2020 Página 23 de 34



Por deliberação n.º 233/2018, de 5 de março, foi aprovado o início do processo de reconhecimento de entidades de interesse histórico e cultural ou social local, ao abrigo da Lei n.º 42/2017, bem como a proposta de ficha de candidatura para instrução do processo de reconhecimento não só para as Repúblicas de Estudantes de Coimbra, mas também das lojas com história, dos estabelecimentos de comércio tradicional e outras atividades que se enquadrem na categoria da Lei n.º 42/2017. No dia 29 de agosto de 2019, através do registo n.º 47362, Isaltina Cruz Marques, na qualidade de proprietária, deu entrada no Município de Coimbra da ficha de candidatura para que a Loja "Papelaria Ibérica" fosse reconhecida como Loja com História.

O Senhor **Vereador Francisco Queirós** que foi aluno e professor na Escola Secundária José Falcão, referiu que esta é uma livraria com história. É um reconhecimento que faz todo o sentido.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 14957, de 20/03/2020, da Divisão de Gestão Urbanística Centro, sobre a qual foram exarados os pareceres do Chefe da referida Divisão, de 24/03/2020 e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística, de 25/03/2020 e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, da mesma data, com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1659/2020 (07/04/2020):

- Aprovar o interesse do eventual reconhecimento da Papelaria Ibérica como Loja com História, cuja decisão final de reconhecimento terá de ser precedida de consulta pública pelo período de 20 dias (n.º 3, do artigo 6.º da Lei n.º 42/2017), publicitando o teor da informação da Divisão de Gestão Urbanística Centro acima identificada, assim como a decisão do Executivo por Edital, no site do Município de Coimbra e da Associação RUAS;
- Findo o período da consulta pública deverá ser elaborado relatório referente à análise dos contributos e/ou reclamações, que fará parte da proposta para a tomada de decisão relativa ao reconhecimento da Papelaria Ibérica como Loja com História.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO V. TEMPOS LIVRES E DESPORTO

V.1. DEDJ-DDJ – Reembolso à AAC/OAF relativo aos custos com energia, água e gás no Estádio Municipal Cidade de Coimbra – Ano de 2019

Tendo por base a informação com parecer jurídico (registo n.º 36411 de 19/10/2016), e de acordo com o previsto no n.º 3 da cláusula 5.ª dos protocolos de cedência de Instalações e Utilização do Estádio Municipal Cidade Coimbra (EMCC), em vigor, os encargos assumidos até à data pela AAC/OAF, no que refere ao pagamento dos consumos globais do EMCC de água, eletricidade e gás, não devem onerar a AAC/OAF – sob pena de ocorrer uma situação de enriquecimento sem causa, em indevido benefício das associações apontadas, pelo que urge a necessidade de efetuar o reembolso à entidade.

O Senhor **Presidente** explicou que se trata de um acerto de contas decorrente da ocupação pela OAF das instalações municipais e dos compromissos havidos quanto ao ressarcimento das despesas próprias reconhecidas pelos serviços da Câmara Municipal.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 7880, de 13/02/2020, da Chefe da Divisão de Desporto e Juventude, sobre a qual foi exarado o parecer do Diretor do Departamento de Educação, Desporto e Juventude, da mesma data e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, de 26/02/2020, com base nos quais o Executivo deliberou:

Ata n.º 63, de 07/04/2020 Página 24 de 34



Deliberação n.º 1660/2020 (07/04/2020):

• Aprovar o reembolso à AAC/OAF no valor de 19.560,23€ (dezanove mil quinhentos e sessenta euros e vinte e três cêntimos), referente aos consumos globais de água, eletricidade e gás do período de janeiro de 2019 a dezembro de 2019 do Estádio Municipal Cidade Coimbra (EMCC).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI. HABITAÇÃO

VI.1. DDSSA-DHS – A.P.J.S. – Proposta de realojamento em habitação municipal de tipologia T2, sita na Rua do Castelo, n.º 11 – Bairro de Celas

Através da informação n.º 15918, de 26/03/2020, da Divisão de Habitação Social, sobre a qual recaiu parecer de concordância da Chefe da referida Divisão, de 27/03/2020, e despacho do Senhor Vereador Francisco Queirós, da mesma data, foi apresentada proposta de realojamento do agregado familiar de Ana Paula de Jesus Silva.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1661/2020 (07/04/2020):

• Aprovar o realojamento do agregado familiar de Ana Paula de Jesus Silva, ao abrigo do regime excecional previsto na Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada e republicada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, e do Regulamento Municipal de Acesso e Atribuição de Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado, mediante a celebração de contrato de arrendamento, cuja minuta fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, para a habitação municipal de tipologia T2, sita na Rua do Castelo, n.º 11, pela renda mensal de 72,05€.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VII. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

VII.1.DEPMT-DIEP – Empreitada "Valorização do Espaço Público – Requalificação do Largo da Sé Velha; Valorização do percurso Universidade Arco da Almedina – Rua e Largo do Quebra-Costas; Rua para Todos Alta – Requalificação das Escadas e Beco da Carqueja" – PEDU - Relatório Final e Proposta de Adjudicação

Tendo em vista a adjudicação da empreitada "Valorização do Espaço Público – Requalificação do Largo da Sé Velha; Valorização do percurso Universidade Arco da Almedina – Rua e Largo do Quebra-Costas; Rua para Todos Alta – Requalificação das Escadas e Beco da Carqueja", nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, foi aprovada a abertura do procedimento por Concurso Público, através da Deliberação da Câmara Municipal de Coimbra n.º 1427 de 25/11/2019.

Ata n.º 63, de 07/04/2020 Página 25 de 34



Em sequência, foi elaborada a informação n.º 16350, de 30/03/2020, do Júri do Procedimento (Divisão de Infraestruturas e Espaço Público), tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1662/2020 (07/04/2020):

- Adjudicar a empreitada "Valorização do Espaço Público Requalificação do Largo da Sé Velha; Valorização do percurso Universidade Arco da Almedina Rua e Largo do Quebra-Costas; Rua para Todos Alta Requalificação das Escadas e Beco da Carqueja: LOTE 1 Requalificação do Largo da Sé Velha" ao concorrente "Construções Castanheira & Joaquim, Lda.", pelo valor de 808.725,15 € (oitocentos e oito mil, setecentos e vinte e cinco euros e quinze cêntimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 330 (trezentos e trinta) dias, por ter apresentado a única proposta e esta se encontrar nas condições legais e formais exigidas;
- Adjudicar a empreitada "Valorização do Espaço Público Requalificação do Largo da Sé Velha; Valorização do percurso Universidade Arco da Almedina Rua e Largo do Quebra-Costas; Rua para Todos Alta Requalificação das Escadas e Beco da Carqueja: LOTE 2 Rua e Largo do Quebra Costas" ao concorrente "Construções Castanheira & Joaquim, Lda.", pelo valor de 550.015,66 € (quinhentos e cinquenta mil, quinze euros e sessenta e seis cêntimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 270 (duzentos e setenta) dias, por ter apresentado a única proposta e esta se encontrar nas condições legais e formais exigidas;
- Adjudicar a empreitada "Valorização do Espaço Público Requalificação do Largo da Sé Velha; Valorização do percurso Universidade Arco da Almedina Rua e Largo do Quebra-Costas; Rua para Todos Alta Requalificação das Escadas e Beco da Carqueja: LOTE 3 Requalificação das Escadas e Beco da Carqueja" ao concorrente "Construções Castanheira & Joaquim, Lda.", pelo valor de 151.503,97 € (cento e cinquenta e um mil,quinhentos e três euros e noventa e sete cêntimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias, por ter apresentado a única proposta e esta se encontrar nas condições legais e formais exigidas;
- Aprovar as minutas dos contratos, as quais, dada a sua extensão, ficam apensas à presente ata fazendo parte integrante da mesma, em simultâneo com a adjudicação nos termos do artigo 98º do CCP.
- Nomear como Gestor do Contrato para cada um dos três lotes, que terá a função de acompanhar permanentemente a execução deste, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a Eng.ª Anabela Duarte, Chefe da DIEP.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VIII. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

VIII.1. DGU-DGUC — Prédio sito na Rua Lourenço de Almeida Azevedo, n.º 28 — fração autónoma "E" — Artigo matricial n.º 4697 — União das Freguesias de Coimbra — Pedido de isenção do IMI ao abrigo do artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais — Proposta de indeferimento

A 5 de novembro de 2015 deu entrada o requerimento n.º 75855, em nome de Francisco Abranches Marta, na qualidade de proprietário da fração autónoma "E" do prédio sito na Rua Lourenço de Almeida Azevedo, n.º 28, com o artigo matricial n.º 4697, da União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu) a requerer isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) ao abrigo do artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF).

Face ao exposto, foi elaborada a informação n.º 14597, de 19/03/2020, da Divisão de Gestão Urbanística Centro, na qual foram exarados pareceres do Chefe da referida Divisão, da mesma data, e da Diretora do

Ata n.º 63, de 07/04/2020 Página 26 de 34



Departamento de Gestão Urbanística, de 20/03/2020 e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade de 25/03/2020, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1663/2020 (07/04/2020):

• Indeferir, com os fundamentos constantes na informação da DGUC acima identificada, o pedido de isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis, requerido pelo proprietário da fração autónoma "E" do prédio sito na Rua Lourenço de Almeida Azevedo, n.º 28, com o artigo matricial n.º 4697, da União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu), por não cumprir os pressupostos constantes da alínea a) do n.º 22 e 23 do artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, na redação dada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2009.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.2. DGU-DGUS — Ramalpombeiro Construções, Lda. — Alteração — Rua Central — Casais do Campo — União das Freguesias de São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades

Através do registo em análise, a sociedade Ramalpombeiro, Construções, Lda., apresenta, em sede de audiência prévia de proposta de indeferimento, por despacho de 17/10/2019, do Senhor Vereador Carlos Cidade, resposta ao ofício n.º 28684/2019, relativo ao pedido de licenciamento de obras de edificação/aprovação de projeto de arquitetura de uma edificação unifamiliar para a parcela correspondente ao prédio n.º 9709 da freguesia de São Martinho do Bispo, com a área de 340,00m², conforme cópia da Certidão da Conservatória do Registo Predial apresentada.

Face ao exposto e com base na informação n.º 462, de 27/03/2020, da Divisão de Gestão Urbanística Sul, sobre a qual foram exarados pareceres da Chefe da referida Divisão, em 30/03/2020 e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística, de 31/03/2020 e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, da mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1664/2020 (07/04/2020):

• Dispensar do cumprimento da dotação mínima de um lugar de estacionamento público, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 133.º do Regulamento do PDM, considerando-se que as dimensões do edifício ou a sua localização urbana tornam tecnicamente desaconselhável ou inviável a construção do estacionamento, por impossibilidade de obter uma solução funcionalmente adequada, face às razões expostas na informação da DGUS acima identificada e no parecer à D.M.T.T./D.P.E.P.M.T. (registo n.º 14344/2020).

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes e Francisco Queirós. Absteve-se a Senhora Vereadora Paula Pêgo.

VIII.3. DGU-DGUC — Critical Software, SA — Junção de elementos — Rua do Arnado — União das Freguesias de Coimbra — Reg. n.º 13210/2020

O presente pedido reporta-se a obras de reabilitação (alteração e ampliação) de um edifício existente, no âmbito do disposto na alínea i) do artigo 2.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), sujeito ao

Ata n.º 63, de 07/04/2020 Página 27 de 34



regime de licença administrativa, no âmbito do disposto no n.º 1 do artigo 45.º do RJRU, conjugado pelo disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE).

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** explicou que a informação apresentada pelos serviços vai no sentido de isentar dezassete lugares de estacionamento que está devidamente enquadrado e justificado com aquilo que é o incentivo claro à reabilitação, nomeadamente na área central da cidade. Este é o exemplo claro e concreto sobre esta medida. Aparentemente, pode ser um número de lugares de estacionamento exagerado, mas há que perceber o investimento que está em causa, o que vai proporcionar para aquela zona da cidade e que o próprio promotor tem uma intervenção direta em espaço público que decorrerá do licenciamento que ele terá de concretizar.

Face ao exposto e com base na informação n.º 14908, de 20/03/2020, da Divisão de Gestão Urbanística Centro, sobre a qual foram exarados pareceres do Chefe da referida Divisão, em 23/03/2020 e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística, de 25/03/2020 e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, da mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1665/2020 (07/04/2020):

• Aprovar o déficit de 17 lugares de estacionamento público, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 133.º do Regulamento do PDM, decorrente do facto de não ser possível/desejável (face ao desenho urbano previsto na ARU) a criação dos lugares de estacionamento exigíveis, bem como a aceitação da exceção prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 89.º do Regulamento do PDM, relativa ao excesso de Superfície de Pavimento proposto face ao máximo admissível (12,9%), tendo em consideração o parecer favorável do Pedido de Informação Prévia previamente avaliado, e ao enunciado na informação da DGUC acima identificada.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes e Francisco Queirós. Absteve-se a Senhora Vereadora Paula Pêgo.

VIII.4. DF-DP – Aquisição dos terrenos necessários à construção do Estádio Municipal de Taveiro – "Herança de Isabel Maria de Castro Filipe Martins Norton – Processo de Insolvência n.º 7631/17.8T8CBR" – Procedimento aquisitivo

Com vista a dar sequência ao procedimento tendente à aquisição dos prédios necessários à Construção do Estádio Municipal de Taveiro – "Herança de Isabel Maria de Castro Filipe Martins Norton – Processo de Insolvência n.º 7631/17.8T8CBR", conforme despacho datado de 11/03/2020, aposto no registo n.º 7324, e uma vez concluídas as negociações entre o Administrador de Insolvência, Dr. José António de Carvalho Cecílio, e o Ex.^{mo} Senhor Presidente da Câmara Municipal para que tal negócio jurídico possa validamente ocorrer, torna-se necessário instruir o processo do ponto de vista aquisitivo/patrimonial e também de despesa referente à aquisição pretendida, sem prejuízo da posterior submissão do mesmo, atendendo ao valor em causa, a Visto Prévio do Tribunal de Contas.

Face ao exposto foi elaborada a informação n.º 13177, de 11/03/2020, da Divisão de Património, sobre a qual foi exarado parecer do Diretor do Departamento Financeiro, em 02/04/2020.

O Senhor **Presidente** explicou, de um modo muito sumário, que através de um protocolo celebrado em tempos idos de 2003/2004 houve um acordo entre a Câmara Municipal de Coimbra e a família Norton,

Ata n.º 63, de 07/04/2020 Página 28 de 34



proprietária do terreno onde foi instalado o Estádio Municipal designado Sérgio Conceição, em Taveiro. O que ocorreu foi que, ao longo do tempo, os compromissos que a Câmara Municipal assumiu perante esse acordo, que incluía aprovar uma urbanização e fazer várias diligências, concluiu-se que a Câmara Municipal não tem condições de cumprir aquilo a que se comprometeu fazer. O proprietário do terreno começou a entrar em dificuldades várias, incluindo a insolvência, conforme identifica o processo. O estádio foi construído pela Câmara Municipal e aquilo a que se comprometeu a dar como contrapartida ao proprietário ao tempo não dá para executar. Houve várias diligências com o proprietário depois de ter sido declarada a insolvência familiar e da herança, estabeleceram-se contactos com o administrador da massa falida para manter todos informados, ao corrente do que estava em desenvolvimento. Aqui chegados, foi feita uma avaliação ao terreno necessário ao Estádio Municipal de Taveiro que implica a aprovação de uma desanexação, conforme é proposto pelos serviços técnicos, para identificar a propriedade onde a Câmara Municipal vai operar formalmente, pelo valor de 646 mil euros. A solução é a Câmara Municipal adquirir o terreno que ocupou para implantar o Estádio Municipal de Taveiro e pagá-lo pelo valor da avaliação, encerrando-se este assunto depois de pago e fazendo as escrituras necessárias. Portanto, há duas decisões a tomar, aprovar a desanexação e decidir adquirir o terreno onde foi implantado o Estádio Municipal de Taveiro com a zona envolvente identificada nas plantas e que corresponde à zona operacional necessária para o funcionamento daquele equipamento para o fim para que foi concebido.

O Senhor Vereador Carlos Cidade, nesta oportunidade, quis deixar registado que sendo uma decisão histórica, como referiu o Senhor Presidente, não deixa de ser o culminar de uma história muito triste em que a Câmara Municipal da época tem grandes responsabilidades, por não ter acompanhado devidamente o processo que provocou e não ter acautelado todos os interesses em causa, quando se fazem acordos, no caso da autarquia como entidade de bem e que os responsáveis políticos, no princípio da boa fé, deveriam ter como preocupações nas decisões que tomaram. A Câmara Municipal à época, como entidade que deve atuar de boa fé, veio a provocar, direta e indiretamente expetativas, com o desenvolvimento de todo este processo a particulares, que não tinham condições para se concretizarem, aliás como se confirma. É evidente que a responsabilidade é mútua, quer da autarquia, quer dos particulares com quem contratualizou, provocando situações que não foram possíveis de concretizar, com prejuízos evidentes e notórios para os particulares. Este processo mostra a existência do que classifica como um "esqueleto que estava metido no armário" e que tem responsáveis políticos à época, mas um ou outro que ainda tem responsabilidades políticas e que se esquece do que a sua ação provocou aos particulares. O culminar do processo, com esta proposta é mais do que justo e justificado, de a Câmara Municipal compensar a família quanto ao que efetivamente ocupou, isto é o Estádio Municipal de Taveiro, mas o mais grave foi o que provocaram relativamente às promessas de mundos e fundos relativamente a todos os terrenos anexos ao Estádio Municipal de Taveiro, nomeadamente com a concretização do Plano de Pormenor, que como se veio a comprovar, infelizmente, não foi concretizado por várias infelizes vicissitudes. Registou que esta Câmara Municipal vai resolver um problema que pelo menos minimiza, a situação da outra parte. O que deseja é que não aconteçam situações deste tipo, mas também não pode deixar de referir que quem serviu a Câmara Municipal nessa época fez um mau serviço, quer relativamente à postura, quer perante a família que, de boa fé, cedeu imediatamente os terrenos para uma necessidade urgente. As pessoas têm de ser responsabilizadas nem que seja do ponto de vista político sobre as asneiras que cometeram nesse período e que hoje, esta Câmara Municipal, tem de pagar e resolver bem, embora não seja aquilo que a família inicialmente poderia ter conseguido, mas é justo que, no mínimo, os terrenos que a Câmara Municipal está a ocupar, sejam finalmente adquiridos e pagos.

A Senhora **Vereadora Paula Pêgo** pensa que seria importante, pelo menos, referir a contrapartida, ao tempo, aquilo que foi prometido à família, para localizar nos terrenos o Estádio Municipal, uma vez que desconhece o dossier. Pensa que seria importante saber qual a contrapartida que o Município, por força da lei e dos regulamentos, não poderia satisfazer. Lamentou que o Município de Coimbra, como pessoa coletiva de bem, não tenha, ao tempo, resolvido esta situação de acordo com os instrumentos legais que estavam em vigor e

Ata n.º 63, de 07/04/2020 Página 29 de 34



que tenha deixado arrastar este assunto até hoje. Efetivamente e de acordo com a informação apresentada pelos serviços, o Estádio Municipal está instalado em terreno que não pertence ao Município de Coimbra. Lamenta esta situação e aprovará a proposta para que a família não seja lesada e seja ressarcida daquilo que é seu, sendo certo que o estádio foi construído pelo Município de Coimbra.

O Senhor **Presidente** aperfeiçoou a proposta de deliberação que já havia feito em síntese: Aprovar a desanexação e o pedido de autorização à Assembleia Municipal para se adquirir pelo valor da avaliação, conforme informado pelos serviços. O protocolo foi celebrado entre o Município de Coimbra e o Senhor João Pedro de Quadro Simões Norton e Senhora Isabel Maria Castro Filipe Martins Norton, em 22 de abril de 2002 e tem plasmadas as condições e o acordo. O Senhor Presidente solicitou que este protocolo fosse distribuído pelos Senhores Vereadores, o que aconteceu.

Neste contexto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1666/2020 (07/04/2020):

- Aprovar, nos termos e para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, a desanexação da área de 8.982,80m², integrada no prédio rústico propriedade dos herdeiros de Isabel Maria de Castro Filipe Martins Norton, correspondente ao artigo matricial rústico da União das Freguesias de Taveiro, Ameal e Arzila n.º 5867, descrito na Conservatória do Registo Predial da extinta freguesia de Taveiro sob o n.º 1669, com a área total de 20.025m²;
- Aprovar, nos termos e para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, a desanexação da área de 19.303,08m², integrada no prédio rústico propriedade dos herdeiros de Isabel Maria de Castro Filipe Martins Norton, correspondente ao artigo matricial rústico da União das Freguesias de Taveiro, Ameal e Arzila n.º 5869, descrito na Conservatória do Registo Predial da extinta freguesia de Taveiro, sob o n.º 1670, com a área total de 28.650m²;
- Enviar à Assembleia Municipal, para efeito de aprovação da aquisição dos seguintes prédios e respetiva autorização da despesa, nos termos do disposto da alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:
 - a) Artigo U 1585, com a área de 36m² 816,48€ (oitocentos e dezasseis euros e quarentae oito cêntimos);
 - b) Artigo U 1587, com a área de 120m² 2.865,97€ (dois mil, oitocentos e sessenta e circo euros e noventa e sete cêntimos);
 - c) Artigo U 1589, com a área de 35m² 793,80€ (setecentos e noventa e três euros e oienta cêntimos);
 - d) Parcela com 8.982,80m², a desanexar do Artigo R 1669, descrito na Conservatória do Registo Predial da extinta freguesia de Taveiro sob o n.º 1669, com a área total de 20.025m², pelo valor de 203.729,90€ (duzentos e três mil, setecentos e vinte e nove euros e noventa cêntimos);
 - e) Parcela com 19.303,08m², a desanexar do Artigo R 1670, descrito na Conservatória do Registo Predial da extinta freguesia de Taveiro, sob o n.º 1670, com a área total de 28.650m², pelo valor de 437.793,85€ (quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e noventa e três euros e oitenta e cinco cêntimos).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IX. FREGUESIAS

Ata n.º 63, de 07/04/2020 Página 30 de 34



IX.1. GAF – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências – Obras contratualizadas com a Junta de Freguesia de Ceira para 2019 – Proposta de alteração da denominação da obra

Vem a Junta de Freguesia de Ceira, através do ofício n.º 14356, de 16/03/2020, solicitar uma alteração da denominação da obra "Construção de 90 ossários no Cemitério de Ceira", passando a denominar-se "Construção de 69 ossários e remodelação de espaço envolvente no Cemitério de Ceira", alegando que onde inicialmente estava previsto apenas a construção de um edifício com 90 ossários, irá passar a ser necessário a pavimentação do espaço envolvente ao edifício com calçada e a construção/ampliação de muros de vedação existentes, pelo que o edifício irá ser construído com capacidade para 69 ossários.

Assim, e tendo por base a informação n.º 14894, de 20/03/2020, do Gabinete de Apoio às Freguesias e parecer do Chefe do referido Gabinete, da mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1667/2020 (07/04/2020):

• Aprovar a proposta de alteração da denominação da obra "Construção de 90 ossários no Cemitério de Ceira", para "Construção de 69 ossários e remodelação de espaço envolvente no Cemitério de Ceira", cumprindo assim o n.º 3 da cláusula 3.ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a Junta de Freguesia de Ceira.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.2. GAF — Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências — Obras contratualizadas com a União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas para 2018 — Proposta de alteração

Vem a União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas, através do ofício registado sob o n.º 13595, de 11/03/2020, e do e-mail registado sob o n.º 15243, de 19/03/2020, solicitar uma alteração da denominação da obra "Fornecimento e aplicação de Placas Toponímicas na Estrada de Vale dos Judeus, Rua C (Vale Rosal), Beco do Observatório, Largo das Almas de Freire e Rua António Augusto Gonçalves e construção de base para contentor na Av.ª José Bonifácio de Andrada" passando a denominar-se "Fornecimento e aplicação de Placas Toponímicas na Estrada de Vale dos Judeus, Rua C (Vale Rosal), Beco do Observatório, Largo das Almas de Freire e Rua António Augusto Gonçalves", desistindo da construção da base para contentor do lixo, ficando a verba total para a aplicação de placas toponímicas.

Assim, e tendo por base a informação n.º 14662, de 19/03/2020, do Gabinete de Apoio às Freguesias e parecer do Chefe do referido Gabinete, da mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1668/2020 (07/04/2020):

• Aprovar a proposta de alteração da denominação da obra "Fornecimento e aplicação de Placas Toponímicas na Estrada de Vale dos Judeus, Rua C (Vale Rosal), Beco do Observatório, Largo das Almas de Freire e Rua António Augusto Gonçalves e construção de base para contentor na Av.ª José Bonifácio de Andrada", para "Fornecimento e aplicação de Placas Toponímicas na Estrada de Vale dos Judeus, Rua C (Vale Rosal), Beco do Observatório, Largo das Almas de Freire e Rua António Augusto Gonçalves", cumprindo assim o n.º 3 da cláusula 3.ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas.

Ata n.º 63, de 07/04/2020 Página 31 de 34



Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.3. GAF — Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências — Obras contratualizadas com a União das Freguesias de Antuzede e Vil de Matos para 2018 — Proposta de alteração da denominação da obra

Vem a União das Freguesias de Antuzede e Vil de Matos, através do e-mail com o registo n.º 13485, de 11/03/2020, solicitar uma alteração na designação da obra "Requalificação do espaço junto ao posto de abastecimento de combustíveis da Cidreira e construção de I.S. no Parque Verde da Cidreira", para "Construção de instalações sanitárias no Parque Verde da Cidreira", mantendo o valor previsto no Contrato Interadministrativo, de 14.230,00 €. Este pedido vem na sequência do parecer desfavorável emitido pela Infraestruturas de Portugal I.P., relativo à requalificação do espaço junto ao posto de abastecimento de combustíveis na Cidreira, alegando motivos de falta de segurança e a localização do referido espaço, conforme consta no ofício da Infraestruturas de Portugal, I.P., enviado pela União das Freguesias ao GAF, através do e-mail com o registo n.º 9935, de 24/02/2020.

Assim, e tendo por base a informação n.º 14999, de 20/03/2020, do Gabinete de Apoio às Freguesias e parecer do Chefe do referido Gabinete, da mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1669/2020 (07/04/2020):

Aprovar a proposta de alteração da denominação da obra "Requalificação do espaço junto ao posto de abastecimento de combustíveis da Cidreira e construção de I.S. no Parque Verde da Cidreira", para "Construção de instalações sanitárias no Parque Verde da Cidreira", cumprindo assim o n.º 3 da cláusula 3.ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a União das Freguesias de Antuzede e Vil de Matos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.4. GAF – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências – Obras contratualizadas com a União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela para 2019 – Proposta de alteração

Através do ofício n.º 09/PRS/20, de 12/03/2020, enviado por e-mail com o registo n.º 14058, de 13/03/2020, a União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela solicitou uma alteração às obras delegadas em 2019 no âmbito do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências.

Assim, e tendo por base a informação n.º 14749, de 19/03/2020, do Gabinete de Apoio às Freguesias e parecer do Chefe do referido Gabinete, da mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1670/2020 (07/04/2020):

- Aprovar as seguintes alterações ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências Obras contratualizadas com a União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela para o ano de 2019:
 - Diminuir em 5.000,00 € o valor atribuído à obra "Requalificação do Beco do Craveiro Adémia", no valor inicial de 9.730,00 €, sendo o valor final de 4.730,00 €. A apresentação desta proposta de alteração, de acordo com a justificação dada pela União das Freguesias, prende-se

Ata n.º 63, de 07/04/2020 Página 32 de 34



com o facto da intervenção no Beco do Craveiro, em Adémia, ser apenas numa extensão de 32 m.l., até à entrada da propriedade da moradia com o n.º de polícia 13 e não na totalidade da via, como inicialmente previsto, uma vez que só 32 m.l. da via são do domínio público e os restantes 58 m.l. são propriedade privada;

- Reforçar com 5.000,00 € o valor atribuído à obra - "Requalificação da Rua da Azinhaga - Fornos", no valor inicial de 4.500,00 €, sendo o valor final de 9.500,00 €. O reforço da obra devese ao facto da verba inicialmente prevista não ser suficiente para a realização de todos os trabalhos previstos até à última moradia existente nesta via, nomeadamente a pavimentação da faixa de rodagem e construção de valetas espraiadas nas bermas.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO X. OUTROS

X.1. GV - 3. edição do Orçamento Participativo – Reprogramação do calendário de execução

Foram, na reunião de Câmara Municipal de 20 de fevereiro de 2020, aprovadas as Normas de Participação da 3.ª edição do Orçamento Participativo (OP) — Coimbra Participa e Coimbra Jovem Participa e, de acordo com o Artigo 7.º das respetivas Normas, foi também aprovado o cronograma de implementação desta edição. Assim, neste momento, encontra-se a decorrer o prazo de apresentação de propostas. No entanto, face às condicionantes extremas que hoje se vivem devido à epidemia da COVID-19, não foi possível desenvolver todos os procedimentos de promoção e divulgação considerados necessários nem os encontros participativos, considerados ser de extrema importância para divulgar o OP por todo o concelho e servem, em primeira instância, para fomentar o espírito de participação e de discussão de ideias.

Assim, foi elaborada a informação n.º 16833, de 01/04/2020, do Gabinete de Apoio à Senhora Vereadora Regina Bento, sobre a qual foi exarado o despacho da Senhora Vereadora Regina Bento, da mesma data, que abaixo se transcreve:

"Ao Senhor Presidente: considerando a resolução da OMS que qualificou a situação atual de pandemia e emergência de saúde pública causada pela COVID-19 e a subsequente declaração de estado de emergência com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública no nosso país torna-se necessário proceder à recalendarização da 3.ª Edição do Orçamento Participativo conforme proposto na presente informação."

A Senhora **Vereadora Regina Bento** explicou que é proposta a alteração completa do cronograma, não abandonando a 3.ª Edição do Orçamento Participativo, mas dilatando o mais possível a fase de apresentação de propostas. O prazo terminaria no dia 15 de abril de 2020 e a proposta vai no sentido de ser dilatado para o dia 30 de junho de 2020. Posteriormente, esta fase será seguida pela análise técnica pelos serviços, pela fase da votação, culminando no dia 5 de outubro de 2020 com a apresentação dos projetos vencedores que, tradicionalmente, tem sido feita no dia da Cidade, dia 4 de julho, mas claramente este ano não há condições para isso. É esta a proposta apresentada, condicionada a eventuais alterações, conforme a evolução do surto epidemiológico.

O Senhor **Presidente** sugeriu que se ponderasse a deslocalização desta dotação (meio milhão de euros), a alocar às atividades de emergência no âmbito do despacho 125/PR/2020. Vão necessitar de muita disponibilidade financeira.

A Senhora **Vereadora Regina Bento** sugeriu o adiamento dessa decisão consoante a evolução da situação.

Ata n.º 63, de 07/04/2020 Página 33 de 34



A Senhora **Vereadora Carina Gomes** pediu que não houvesse essa precipitação. Sendo importante a cultura quando tudo isto passar, as pessoas vão querer reunir-se, festejar e, apesar de tudo, a cultura é aquilo que traz alguma alegria nas ruas e as pessoas vão precisar disso. Este é um fator determinante na candidatura de Coimbra à Capital da Cultura, pelo que solicitou alguma ponderação.

O Senhor **Presidente** disse que vale a pena refletir sobre o que vão fazer. A cada dia que passa chegam informações que os deixam mais intensamente despertos e preocupados. Já deu instruções aos serviços financeiros para preparar a contratação de um empréstimo, que pelos seus cálculos pode ir até aos dez milhões de euros, porque têm de ter liquidez. Estão a ser decididas uma série de coisas, assim como o Governo e a Assembleia da República, que estão a reduzir a capacidade financeira. Os municípios têm vindo a ser sobrecarregados com despesas novas e, nesta fase, não se olham a esforços porque estão em causa o socorro e a vida coletiva, mas obviamente que sem receitas próprias, uma Câmara Municipal pode cair em risco. Estão a ser colocadas todas as hipóteses em estudo. Têm de ter disponibilidade de abertura para soluções.

Face ao exposto, e pretendendo que esta seja uma edição de sucesso e que promova o efetivo contributo para a candidatura da cidade de Coimbra a Capital Europeia da Cultura em 2027, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1671/2020 (07/04/2020):

- Aprovar a reprogramação da calendarização das etapas previstas, devendo a 3.ª edição do Orçamento Participativo reger-se, a partir de agora, pelas seguintes datas:
 - a) Apresentação de Propostas de 1 de março a 30 de junho;
 - b) Encontros Participativos a definir até ao limite indicado na alínea anterior;
 - c) Análise técnica pelos serviços municipais de 1 a 31 de julho;
 - d) Período de reclamações de 3 a 14 de agosto;
 - e) Decisão sobre as reclamações de 17 a 21 de agosto;
 - f) Sessões de apresentação dos projetos submetidos a votação 1.ª semana de setembro;
 - g) Fase de votação dos projetos de 22 de agosto a 30 de setembro;
 - h) Apresentação pública dos projetos vencedores 5 de outubro.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

E sendo treze horas o Senhor **Presidente** renovou os votos de saúde, paz, felicidade e coragem e declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que foi aprovada na reunião do dia 27/04/2020 e assinada pelo Senhor Presidente e pelo Diretor do Departamento de Administração Geral, Manuel Gilberto Mendes Lopes.

(Man	uel Augusto Soares Machado)	
	O Secretário,	

Dat: GL/PC/PS Conf: MGML Serviço Emissor: DAG

Ata n.º 63, de 07/04/2020 Página 34 de 34